

# **O papel do Crime Organizado nos Crimes Ambientais da Amazónia Brasileira entre 2016 e 2023**

**Tomás Fernandes Cadete**

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em  
**Relações Internacionais**

(2º ciclo de estudos)

Orientador: Prof. Doutor João Terrenas

**outubro de 2024**

**Folha em branco**

## **Declaração de Integridade**

Eu, Tomás Fernandes Cadete, que abaixo assino, estudante com o número de inscrição M11691 de Relações Internacionais da Faculdade da Beira Interior, declaro ter desenvolvido o presente trabalho e elaborado o presente texto em total consonância com o **Código de Integridades da Universidade da Beira Interior**.

Mais concretamente afirmo não ter incorrido em qualquer das variedades de Fraude Académica, e que aqui declaro conhecer, que em particular atendi à exigida referenciação de frases, extratos, imagens e outras formas de trabalho intelectual, e assumindo assim na íntegra as responsabilidades da autoria.

Universidade da Beira Interior, Covilhã 11/10/2024

Tomás Cadete

**Folha em branco**

## **Agradecimentos**

A entrega desta dissertação representa um momento importante na minha vida, tendo sido possível graças ao contributo de várias pessoas, às quais aproveito para expressar o meu profundo agradecimento.

À minha família, por me ter proporcionado tudo o que sempre almejei e me ter apoiado incondicionalmente ao longo deste período.

Aos meus amigos, que sempre estiverem presentes e me apoiaram imenso durante esta caminhada. João, Marta, Hugo, Inês, Daniela, Rodrigo, Célio, Tomás, Diogo e David, um grande obrigado por todos os bons e maus momentos.

Gostaria igualmente de agradecer a todos os funcionários da Embaixada de Portugal em Brasília por me terem recebido de braços abertos e apoiado durante aquela que considero a melhor fase da minha vida. Em especial, à Isabel, sem a qual este trabalho nunca existiria. Nunca vou esquecer tudo o que fez por mim.

Um obrigado também à Universidade da Beira Interior e ao corpo docente do Mestrado em Relações Internacionais pelo seu profissionalismo. Em especial, um profundo agradecimento ao meu orientador, o Professor Doutor João Terrenas, pelo tempo disponibilizado para me ajudar a criar e desenvolver este trabalho. Foi uma honra ser seu aluno e um privilégio ter sido orientado por si no âmbito da dissertação.

Um obrigado também às pessoas especiais que fui conhecendo estes últimos anos e que me ajudaram a ser quem sou hoje.

## **Resumo**

Ao longo das últimas décadas desafios ambientais como as alterações climáticas e ou destruição da biodiversidade tornaram-se centrais para a agenda global. Ao mesmo tempo, estas temáticas ganharam força na agenda das Relações Internacionais tornando-se atualmente numa das mais importantes, ainda que embrionária, área do saber disciplinar. Ainda assim, e apesar da sua clara relevância para a política ambiental global, a Amazónia como objeto de estudo continua a ser amplamente negligenciada pela disciplina.

A literatura existente, na sua maioria produzida em outras áreas de estudo, aborda temas como os direitos indígenas, a desflorestação, as secas, os incêndios e a expansão da agricultura e a formas como as suas complexas causas e consequências colocam em causa a resiliência não só da região, mas de todo o planeta, uma vez que a floresta tem um papel crucial para o controlo regional e global do clima. A desflorestação representa um grave problema neste aspeto. Porém, atendendo à sua dimensão, a Amazónia Brasileira desempenha um papel crucial, não só a nível ambiental e de biodiversidade, mas também em relação à segurança fronteiriça do país. Ainda assim, os estudos sobre a floresta têm negligenciado o papel do crime organizado enquanto ator nocivo, que mina a segurança na região colocando em causa tanto a resiliência dos seus ecossistemas como a segurança e bem-estar das suas comunidades.

Este estudo, de carácter essencialmente exploratório, pretende contribuir para esse debate ao analisar o papel do crime organizado nos crimes ambientais na Amazónia Brasileira durante os últimos anos. Apoiada numa abordagem qualitativa e na revisão de literatura secundária, documentos oficiais e notícias, a análise demonstra que estes grupos são hoje um ator importante na região e que é impossível combater os crimes ambientais na Amazónia sem primeiro olhar para este fenómeno. A precária fiscalização da floresta que permitiu que estes grupos se apoderassem de territórios onde são conduzidas atividades ilícitas. Concluimos também que será fundamental desenvolver esta linha de investigação em pesquisa futura, através de análises com enfoque local e regional e que, assentes em trabalho de campo e entrevistas com os diferentes atores, nos permitam compreender a dimensão, consequências e desafios deste fenómeno com maior profundidade.

## **Palavras-chave**

Crime Organizado; Amazónia Brasileira; Crimes Ambientais; Crime Organizado Transnacional;



## **Abstract**

Over the past decades, environmental challenges such as climate change and biodiversity destruction have become central to the global agenda. Simultaneously, these issues have gained prominence in the agenda of International Relations, becoming one of the most important, albeit embryonic, areas of disciplinary knowledge. Nevertheless, despite its clear relevance to global environmental politics, the Amazon as a subject of study remains largely neglected by the discipline.

The existing literature, mostly produced in other fields of study, addresses themes such as Indigenous rights, deforestation, droughts, fires, and agricultural expansion, as well as the ways in which their complex causes and consequences threaten not only the resilience of the region but the entire planet, given that the forest plays a crucial role in regional and global climate control. Deforestation poses a serious problem in this regard. However, considering its vast size, the Brazilian Amazon plays a crucial role not only in terms of the environment and biodiversity but also in relation to the country's border security. Nevertheless, studies on the forest have neglected the role of organized crime as a harmful actor, undermining security in the region and threatening both the resilience of its ecosystems and the safety and well-being of its communities.

This essentially exploratory study aims to contribute to this debate by analyzing the role of organized crime in environmental crimes in the Brazilian Amazon in recent years. Based on a qualitative approach and a review of secondary literature, official documents, and news reports, the analysis shows that these groups are now important actors in the region and that it is impossible to combat environmental crimes in the Amazon without first addressing this phenomenon. The fragile forest monitoring has allowed these groups to take control of territories where illicit activities are conducted. We also conclude that it will be crucial to develop this line of research in future studies through analyses with a local and regional focus, supported by fieldwork and interviews with different actors, allowing us to better understand the scope, consequences, and challenges of this phenomenon in greater depth.

## **Keywords**

Organized Crime; Environmental Crimes; Brazilian Amazon; Transnational Organized Crime

**Folha em branco**

# Índice

Introdução.....	16
<b>Puzzle de Investigação.....</b>	<b>16</b>
<b>Pergunta de Investigação e objetivos.....</b>	<b>19</b>
<b>Metodologia .....</b>	<b>20</b>
<b>Estrutura .....</b>	<b>21</b>
1. A Amazónia Brasileira nas Relações Internacionais.....	24
<b>1.1 O debate em torno do processo de integração da floresta no Brasil.....</b>	<b>25</b>
<b>1.2 Programas de defesa adotados relativamente à Amazónia brasileira entre 1960 e 2000 .....</b>	<b>28</b>
<b>1.3 Os desafios contemporâneos da conservação ambiental e proteção da biodiversidade na Amazónia Brasileira .....</b>	<b>30</b>
<b>1.3.1 Principais Políticas Públicas e Instituições governamentais de Proteção Ambiental no Brasil .....</b>	<b>33</b>
2. O fenómeno do Crime Organizado – definição e as suas especificidades dentro do Brasil .....	38
<b>2.1 Os desafios do Crime Organizado como Objeto de Estudo .....</b>	<b>39</b>
<b>2.2.1 Do Crime Organizado ao Crime Organizado Transnacional .....</b>	<b>42</b>
<b>2.3 O Crime Organizado no Brasil .....</b>	<b>47</b>
<b>2.3.1A expansão do Crime Organizado no Brasil .....</b>	<b>50</b>
3.O cenário da Amazónia Brasileira desde 2016 até 2023.....	54
<b>3.1 Expressões do Crime Organizado na Amazónia Brasileira .....</b>	<b>55</b>
<b>3.2 A convergência do Crime Organizado e os Crimes Ambientais na Amazónia Brasileira .....</b>	<b>59</b>
Conclusão .....	65
<b>Bibliografia.....</b>	<b>68</b>

**Folha em branco**

# Lista de Figuras

- Figura 1** – Lista de Crimes Transnacionais (por categoria)..... Página 42
- Figura 2** – Nível de Atividade dos GOC's no Brasil em 2004.....Página 50
- Figura 3** – Nível de Atividade dos GOC's no Brasil em 2010.....Página 51
- Figura 4** – Nível de Atividade dos GOC's no Brasil em 2020.....Página 51
- Figura 5** – Interação entre as diferentes economias ilícitas.....Página 56
- Figura 6** – Crimes Conexos Investigados pela Polícia Federal.....Página 57
- Figura 7** – Rotas de tráfico de drogas na Amazônia.....Página 58
- Figura 8** – Amazônia Cortada.....Página 59
- Figura 9** – Mortes Violentas Intencionais, taxa por 100 mil habitantes.....Página 62

**Folha em branco**

## Lista de Acrónimos

<b>SUDAM</b>	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
<b>PIN</b>	Projeto de Integração Nacional
<b>OTCA</b>	Organização da Tratado de Cooperação Amazônica
<b>POLAMAZÓNIA</b>	Programa de Polos Agropecuários e <i>Agrominerais</i> da Amazônia
<b>PCN</b>	Projeto Calha Norte
<b>SIVAM</b>	Sistema de Vigilância da Amazônia
<b>ARPA</b>	Programa Áreas Protegidas da Amazônia
<b>PRA</b>	Programa de Regularização Ambiental
<b>ICMBio</b>	Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade
<b>INPE</b>	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
<b>IBAMA</b>	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
<b>DETER</b>	Sistema de Detecção de <i>Desmatamento</i> em Tempo Real
<b>FUNAI</b>	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
<b>PRODES</b>	Projeto de <i>Monitoramento</i> do <i>Desmatamento</i> na Amazônia Legal por Satélite
<b>GtC</b>	Gigatonelada de Carbono
<b>C.O.</b>	Crime Organizado
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>PCC</b>	Primeiro Comando da Capital
<b>CV</b>	Comando Vermelho
<b>FDN</b>	Família do Norte
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>UNODC</b>	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
<b>COT</b>	Crime Organizado Transnacional
<b>CAT</b>	Crime Ambiental Transnacional

**Folha em branco**

# Introdução

## Puzzle de Investigação

A presente dissertação tem como objetivo analisar os desafios impostos pelos grupos de crime organizado na floresta amazónica brasileira e como as suas dinâmicas colocam região no centro do tráfico de drogas da América do Sul e, simultaneamente, contribuem para o alastrar da desflorestação nesse ponto do globo.

Desde o final do século XIX, que o movimento ambiental contemporâneo emergiu na agenda intelectual e política mundial, em reação ao debate entre a exploração de recursos naturais e a sua preservação. No entanto, é no final dos anos 60 do último século que este movimento se consolida dentro das Relações Internacionais (Sousa e Mendes, 2014). Temas como a poluição, o uso de pesticidas e o seu impacto nos seres humanos começaram a gerar maior preocupação social. Ou seja, o que começa como uma perspetiva meramente conservacionista, evolui para outras temáticas que captaram a atenção da sociedade dado à sua maior proximidade com o tópico. Neste sentido, a causa ambiental vem ganhando maior apoio público, algo que se evidencia através da proliferação de organizações pró-ambiente, como é o caso da EarthJustice, ou mesmo a GreenPeace, que, através de campanhas de educação ambiental têm contribuído para a consciencialização da população. (Dunlap & Mertig, 2008).

Este movimento tem também proliferado em função da intensidade e rapidez com que se têm desenvolvido as alterações climáticas nas últimas décadas. De facto, o tema ambiental constitui um dos desafios emergentes mais dramáticos para a sociedade internacional dado o seu carácter transnacional, exigindo uma resposta comum dos Estados para a sua resolução ou redução (Sousa & Mendes, 2014).

No palco internacional, a questão climática deu origem a numerosas conferências e cimeiras sobre preservação ambiental, nomeadamente a partir de 1970, como, por exemplo, em Estocolmo (1972), no Rio de Janeiro (1992), em Nova Iorque (1997), em Quioto (1997), em Joanesburgo (2002), em Nova Iorque (2007), e em Paris (2015). Nesta última, em Paris, foi definido um objetivo global de limitar o aumento da temperatura média global abaixo dos 2 graus Celsius. De forma a alcançar esse objetivo, compromissos voluntários foram desenhados pelos vários Estados-Membros, com o intuito de reduzirem as emissões de gases de efeito de estufa e de se adaptarem aos impactos das mudanças climáticas (ONU, 2015). No entanto, a bibliografia existente demonstra que esses mesmos países não estão a traçar um caminho que permita alcançar

esse objetivo, pelo que a chance de uma catástrofe climática, isto é, da temperatura terrestre aumentar acima dos 3 graus Celsius, é, provavelmente, maior do que 50% (Pereira & Viola, 2019).

Neste contexto, a floresta amazónica é vista como um fator importante de mitigação das alterações climáticas, devido às grandes quantidades de carbono, presentes no seu solo (Fearnside, 2000). Esta, que é a maior floresta tropical do mundo, abrange aproximadamente 35% do subcontinente sul-americano e configura-se como uma peça crucial do ecossistema global devido à sua biodiversidade exuberante e ao papel vital que desempenha na regulação do clima.

Em termos gerais, a floresta abrange mais de 6 milhões de quilómetros quadrados, dos quais 5 milhões e meio são cobertos pela floresta tropical, sendo os restantes pertencentes ao bioma do cerrado ou savana (OTCA, A Amazónia, 2024). Dado o tamanho da floresta, esta dissertação vai olhar somente para a parcela da floresta que se localiza dentro do Brasil, onde a mesma ganha o nome institucional de Amazónia Legal, correspondendo ao disposto pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – “Amazônia Legal envolve 9 Estados do Brasil, representando cerca de 58,93% do território brasileiro” (IBGE).

Apesar da sua importância para o planeta, no Brasil as notícias relativas à floresta costumam estar ligadas ao tema da desflorestação (Lovejoy, 2020; Stuenkel, 2019). De facto, a desflorestação tem avançado drasticamente a partir do século XX e parece não dar sinais de abrandamento. Esta atividade em grande escala terá começado na década de 1960, quando o Governo brasileiro começou a incentivar a migração para o local, com receio de deixar o país vulnerável à invasão estrangeira, dada a escassez populacional na Amazónia (Mahar, 1978).

Desde de então, começou a desenvolver-se a região, algo que veio impactar diretamente na proliferação da desflorestação, motivada, tal como apontam diversos estudos, pela pecuária (cerca de 70% da área desflorestada transforma-se em pastagem para o gado, existindo aí mais de 80 milhões de cabeças de gado), pela agricultura, principalmente de soja e produtos relacionados, pela energia hidroelétrica, de onde provém quase 70% da energia do Brasil e pela exploração ilegal de minério, como o ferro, cobre, níquel e ouro, que acaba também por contaminar as águas na região (Renwick, 2023; Amazon Conservation, 2022; World Wildlife Fund, 2018).

Como se percebe, o debate em torno da importância da floresta amazónica e a sua vitalidade no combate às alterações climáticas, tem sido bastante discutido na esfera

internacional, existindo estudos que olham para formas de governança para a região, ou mesmo como promover o seu desenvolvimento sustentável, sem colocar em causa a resiliência da floresta (Pereira, J., Terrenas, J., 2022; Pereira, J., e Viola, E., 2019).

O Brasil conta com diversas instituições a trabalhar diretamente na região, como o Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), além de legislação emitida neste âmbito, destacando-se o Novo Código Florestal (n.º12.651 de 2012), a Lei de Crimes Ambientais (n.º9605 de 1998), a Lei Nacional do Meio Ambiente (n.º 6.938 de 1981), a Lei de Resíduos Sólidos (n.º 12.365 de 2010) e a Lei dos Recursos Hídricos (n.º 9.433 de 1997). Realce também para a adesão do país a várias das convenções mundiais sobre o clima, como a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Convenção sobre Mudança do Clima, tendo, ainda, sido o palco da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento em 1992<sup>1</sup>.

Como tal, é possível perceber que, do ponto de vista interno, existe legislação ambiental visando a travar os problemas ambientais que ocorrem na Amazônia, bem como instituições que trabalham na área ambiental. Porém, atendendo ao seu tamanho, a Amazônia brasileira desempenha um papel crucial, não só a nível ambiental e de biodiversidade, mas também em relação à segurança fronteiriça do país. E neste campo, os estudos sobre a floresta são escassos e têm negligenciado o papel do crime organizado enquanto ator nocivo, que mina a segurança pública na região.

Alguns grupos de crime organizado se têm expandido dentro do Brasil para a floresta amazônica, criando desafios significativos e complexos, devido, principalmente, à extensão geográfica da mesma (Stahlberg, 2022). O Brasil tem milhares de quilómetros de fronteira partilhada com os demais países que albergam a floresta amazônica e a presença de rios extensos, aliada à densidade da floresta criam desafios enormes no que concerne à logística de segurança.

O desenvolvimento do tema é muito recente, e está a ser aprofundado por sociólogos (Marcos Alan Ferreira, Stephanie Stahlberg) e geógrafos (Aiala Colares Couto). Por outro lado, também organizações não governamentais, como o Instituto Igarapé e a Plataforma Cipó, estão a contribuir para o aprofundamento do tema. O seu trabalho revela uma dinâmica que ganha cada vez mais reconhecimento, no estudo

---

<sup>1</sup> Desde 1940, o Brasil assinou 33 acordos multilaterais cuja temática era o meio ambiente (Barros-Plataiu, 2011)

daquilo que é a expansão do crime organizado desde as prisões, e o seu alastramento dentro do território brasileiro. Atualmente, apontam os estudos destes académicos, a maior incidência dá-se nos Estados do Norte do Brasil, precisamente, onde se localiza a floresta amazónica (Stalhberg, 2022).

Por sua vez, este fenómeno vai ao encontro da vertente literária que demonstra a crescente convergência do crime organizado com os crimes ambientais (Uhm & Nijman, 2020; International & Justice, 2023). Neste caso em concreto, grupos organizados estão a sedimentar-se na floresta e aí desenvolvem as suas atividades ilícitas. Estes grupos tiram proveito da abertura entre países, fruto da globalização, para se expandirem, formarem novas alianças e diversificarem estas atividades, provando a sua adaptabilidade e flexibilidade, agarrando estas novas oportunidades e conseguindo tirar máximo proveito delas (International, 2023). Os ilícitos são levados a cabo, não só por grupos brasileiros, como também por grupos fronteiriços, com os quais os grupos brasileiros possuem relações comerciais.

Assim, entende-se que a floresta amazónica “está rodeada por fações” e acaba por ser um “palco de estratégias para que a mercadoria ilícita possa entrar pelas fronteiras do país e alcançar os principais mercados” (idem.: 44). Ou seja, o país funciona como passagem de mercadoria ilícita, que é mais tarde exportada para outros locais, traduzindo-se num enorme interesse estratégico e despoletando uma verdadeira luta pelo controlo da região (Stalhberg, 2022; Berg, 2021).

## **Pergunta de Investigação e objetivos**

A pergunta de investigação é crucial para o processo de uma dissertação, dado que providencia a orientação ao investigador para que este seja objetivo e que ofereça um contributo para a literatura já existente.

Tendo como ponto de partida a crescente importância dos grupos de crime organizado e a sua pouca visibilidade dentro da área das Relações Internacionais enquanto desestabilizadores de segurança, este trabalho procura responder à seguinte questão de investigação: Qual o papel dos grupos de crime organizado dentro da floresta amazónica brasileira entre 2016 e 2023? Para chegar a esta resposta, esta dissertação fará uso de outras sub-questões, sendo elas: Quais as especificidades do crime organizado no Brasil? Como tem o Brasil olhado para a floresta amazónica? Qual a relação entre o crime organizado e os crimes ambientais na Amazônia legal? É possível combater os crimes ambientais sem ter em consideração o crime organizado?

Este intervalo temporal começa em 2016, ano em que houve um conflito que quebrou as tréguas entre os principais grupos organizados brasileiros. É a partir de então que começa também a haver documentação da entrada destes na Amazônia Brasileira.

Esta dissertação pretende enriquecer a compreensão sobre as dinâmicas e desafios impostos pelo crime organizado na floresta amazônica brasileira, a fim de se perceber que outras dinâmicas ilegais estão aí a ocorrer e como estas minam a resiliência da floresta. Além disto, procura-se demonstrar que o Brasil possui um arcabouço jurídico com bastante peso no combate às alterações climáticas, e várias instituições que trabalham neste sentido, pelo que é preciso começar a olhar para os crimes ambientais de uma outra perspectiva, que englobe uma reavaliação destes e a sua conexão com o crime organizado, pois ignorando o segundo, é impossível combater o primeiro.

Apesar de existirem muitos estudos sobre a Amazônia enquanto pilar ambiental fulcral para a sustentabilidade do país, pouco se tem debatido sobre a atuação do crime organizado e como este coloca também em causa a resiliência da floresta. Com esta investigação, procura-se, por um lado, esclarecer que tipo de atividades ilegais ocorrem na Amazônia brasileira, mas também explorar a atuação de grupos de crime organizado e a sua luta pelo controlo das rotas de tráfico de drogas e bens naturais ilegais, dinâmica já apelidada de “narcoecologia” (Couto, 2023).

## **Metodologia**

As Relações Internacionais constituem uma área científica caracterizada por uma intensa contestação e pluralidade metodológica, onde tanto as abordagens teóricas quanto os métodos de pesquisa variam conforme o objeto de estudo e as exigências específicas de cada investigação. Esta diversidade metodológica reflete-se na escolha entre abordagens qualitativas e quantitativas, com as primeiras a valorizarem a interação do investigador com o objeto de estudo como parte integrante do conhecimento produzido, ao invés de excluí-la. Nesse contexto, a presente investigação adota uma abordagem qualitativa, uma vez que os dados recolhidos e analisados são predominantemente dessa natureza.

O método escolhido para esta investigação é o estudo de caso. Este método tem proliferado dentro do campo das Relações Internacionais desde 1990, e destaca-se por permitir uma análise empírica aprofundada de um fenómeno contemporâneo, possibilitando a identificação e exploração detalhada das relações causais subjacentes ao

fenómeno investigado. Além disso, o Estudo de Caso tem a vantagem de reduzir a probabilidade de erros de inferência sobre os padrões encontrados, expondo as relações de causalidade e, simultaneamente, proporcionando uma compreensão mais completa das dinâmicas envolvidas (Sprinz & Wolinsky, 2002).

A investigação será sustentada pela análise de dados recolhidos maioritariamente por meio de fontes secundárias, utilizando técnicas de análise documental de natureza dedutiva, complementadas pela análise de conteúdo. As fontes primárias incluem documentos oficiais e legislativos essenciais para a compreensão da dinâmica geopolítica da Amazônia brasileira, obtidos principalmente a partir de *websites* governamentais e arquivos *online*. Além disso, a análise documental será enriquecida com a revisão de literatura especializada, abrangendo artigos académicos, relatórios, monografias, notícias, documentários e análises de discurso, bem como a leitura de transcrições de entrevistas pertinentes sobre o tema.

Em particular, a investigação exige uma análise minuciosa de documentos oficiais brasileiros, como a sua política de defesa, para melhor entender o posicionamento e as estratégias do país no contexto geopolítico da floresta amazónica. A escolha do estudo de caso, não só permitirá uma investigação aprofundada e empírica do tema, como também assegurará uma análise rigorosa das variáveis e suas causas, contribuindo para uma compreensão mais robusta e detalhada do fenómeno em questão (Yin, 2009).

## **Estrutura**

Através da resposta a estas perguntas, esta dissertação tem como objetivo geral analisar e compreender a evolução do crime organizado dentro do Brasil, desde os centros urbanos até à atual luta pelo controlo da região amazónica.

O primeiro capítulo é dedicado a uma revisão abrangente da literatura sobre o que tem sido debatido e estudado na esfera internacional relativamente à floresta amazónica. Este assenta em três subseções. Na primeira, olha-se para a história do processo de integração da floresta no território brasileiro, sendo feito um levantamento das medidas implementadas pelos governos brasileiros desde 1940 a 2000 relativamente à Amazônia brasileira. De seguida, analisa-se o tema da internacionalização da Amazônia, que se encontra intimamente ligado com o primeiro ponto, a fim de se perceber que atores estão aí envolvidos e como estes moldaram a forma de pensar dos governos brasileiros. Por

fim, aborda-se o debate sobre as alterações climáticas e a floresta amazónica, e como esta tem sido percecionada ao longo das últimas décadas, tendo por base a sua importância para a regulação do clima.

A questão do crime organizado é abordada no segundo capítulo. Aqui, o objetivo é compreender o que é o crime organizado, quais são as tendências globais deste e como o mesmo tem evoluído dentro do Brasil, desde as favelas até à floresta amazónica. Para tal, é preciso perceber que com a globalização, criou-se uma maior facilidade de mobilidade de recursos, e que a expansão destes grupos tende a transcender fronteiras, o que, por sua vez, desafia as estruturas tradicionais de segurança. O tráfico de droga e armas, bem como os crimes ambientais, são áreas em crescente expansão, que exigem uma resposta a nível internacional, que passe por uma maior cooperação e fiscalização, de modo a conter as atividades dos mesmos (Stalhberg, 2022; Couto, 2020).

No último capítulo, é estudada a relação entre os grupos de crime organizado e os crimes ambientais dentro da floresta amazónica brasileira. O objetivo é demonstrar a realidade atualmente vivida na floresta, olhando especificamente para a questão dos crimes ambientais. Com base no primeiro capítulo, sabe-se que o trabalho realizado pelo Brasil a nível interno em matéria de legislação e combate à desflorestação é abrangente, mas que, no entanto, os índices desta continuam elevados. Como tal, propõe-se a análise da atividade de alguns grupos de crime organizado, como o Primeiro Comando da Capital (PCC), e o Comando Vermelho (CV), a fim de perceber como estes representam um perigoso protagonismo neste domínio.

Em suma, é possível concluir que o combate aos crimes ambientais no Brasil deve enfrentar a questão e os problemas levantados pelos grupos de crime organizado, dada a sua relevância enquanto atores violentos não estatais dentro da floresta. A prevenção tem de estar de mãos dadas com a execução da lei e a manutenção da ordem. A dificuldade do Estado em alcançar a região devido ao seu tamanho, está a traduzir-se no crescimento de atividades ilícitas perpetradas pelo crime organizado, que vão desde o tráfico de drogas aos crimes ambientais, como por exemplo o tráfico de madeiras e minerais. Neste sentido, a segurança pública e regional é um desafio significativo na Amazônia, sendo fundamental que sejam tomadas medidas para garantir o bem-estar da região, bem como das pessoas que aí habitam, que muitas vezes, por via da falta de alternativas, veem na

vida do crime uma escapatória. Sem resolver estes assuntos, não é possível reverter o processo de declínio que está a levar a floresta a chegar ao seu “*tipping-point*”<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> O “*tipping-point*” refere-se ao momento crítico em que uma pequena mudança ou evento provoca um efeito significativo e irreversível. Esse momento pode transformar uma tendência modesta em algo de grande impacto. Ver mais em Pereira, J e Viola, E. (2019).

# **1. A Amazônia Brasileira nas Relações Internacionais**

Este capítulo pretende enquadrar a floresta amazônica brasileira no panorama das relações internacionais, analisando o grau de importância geopolítica e estratégica da mesma num cenário globalizado e aferir a relevância que lhe é justamente atribuída, motivada pela emergência mundial na resolução de problema associados às alterações climáticas.

A literatura acadêmica sobre a floresta amazônica brasileira abrange uma ampla gama de tópicos e questões que têm evoluído ao longo do tempo. Desde a última metade do século XX, quando a região entrou fortemente na agenda política dos brasileiros, o debate começou por se centrar em questões de segurança, defesa e soberania nacional, ligadas também à questão do desenvolvimento econômico. Nesta abordagem, a questão ambiental da região é apenas um pretexto para contestar a soberania do Brasil sobre a floresta, travando assim a sua “internacionalização”. Os problemas sociais como o emprego, a segurança pública, o acesso à saúde, as populações indígenas e as comunidades ribeirinhas, estão praticamente ausentes neste discurso, dado que a Amazônia está sempre subordinada aos interesses políticos e econômicos (Ioris & Schneider, 2020).

A questão da internacionalização da floresta sempre esteve muito associada a este discurso, tendo por base a ideia de que os brasileiros precisam de proteger a sua Amazônia da “cobiça externa”, tendo diferentes governos adotado esta narrativa consoante os seus interesses (Zhour, 2010). Apesar dos termos de como essa internacionalização poderia ocorrer não serem conhecidos, o conceito serviu de pretexto para justificar a presença do Estado e das Forças Armadas na região, sendo estes os principais atores na sua defesa, fazendo uso da questão da segurança nas fronteiras para justificar a necessidade de maiores investimentos na região amazônica por parte do Governo Federal (Barbosa, 2015; Neto, 2022; Viola & Franchini, 2013; Zhour, 2010).

Mais tarde, também a questão das alterações climáticas e do desenvolvimento sustentável entraram no debate em torno da Amazônia, persistindo até à atualidade. A partir da década de 1970, o aumento da preocupação ambiental, alavancada pela I Conferência Internacional da Organização das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, realizada em Estocolmo, que trouxe para o plano internacional a importância das questões relacionadas com as alterações climáticas e a desflorestação. Estes tópicos têm sido objeto

de estudo e debate na literatura académica, à medida que as compreensões dos impactos ambientais têm aumentado.

Através do aumento do debate climático, ambos os debates, isto é, o da questão da segurança e defesa e o da preservação ambiental acabaram por se entrelaçar dentro da narrativa académica. Inclusive, a afirmação deste último levou ao questionamento internacional sobre a capacidade de os países amazónicos garantirem a preservação da floresta, dado o entendimento de que esta é um elemento-chave para o sistema terrestre (Pereira e Viola, 2019). Esta questão também coloca na mesa um dos desafios atualmente mais prementes atualmente no Brasil, que é o equilíbrio entre o desenvolvimento económico e a conservação ambiental, isto é, a necessidade de promover um desenvolvimento económico sustentável, sem comprometer a preservação do meio ambiente (Mello, 2015).

Além disso, a relação entre a floresta amazónica e as relações internacionais tem sido um tema de interesse crescente, tendo a influência das políticas nacionais brasileiras na gestão e proteção desta sido objeto de análise e debate na literatura académica (Viola & Franchini, 2022). Portanto, a investigação sobre a floresta amazónica tem evoluído ao longo do tempo para abranger uma variedade de questões, desde o seu papel para a segurança e defesa até às preocupações ambientais e desenvolvimento sustentável, o que demonstra a crescente importância e complexidade da mesma como um tema de interesse global.

### **1.1 O debate em torno do processo de integração da floresta no Brasil**

Apesar de ser uma região bastante remota, a Amazônia brasileira sempre foi associada a um local de muitas oportunidades, especialmente ao nível dos recursos naturais. Até ao aumento da procura da borracha no final do século XIX, para um setor automóvel mundial em expansão, a sua ocupação ocorreu em ciclos, mas a partir de 1940, a situação mudou (Dagicour, 2020). Assim, a presente seção procura explorar de que forma foi a floresta integrada no Brasil, enumerando e analisando as iniciativas políticas mais relevantes dos governos deste país com foco na região.

Como referido previamente, o processo de integração da floresta no Brasil esteve sempre associado à questão da internacionalização da mesma que, de acordo com Satre e Taravella (2009), se reparte em quatro vagas.

Esta terá começado em 1948, aquando da criação do Instituto Internacional da Hileia Amazónica, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a

Cultura (UNESCO), projeto que foi fortemente rejeitado no Brasil por diversos atores políticos (Maio, 2005).

Já na década de 70 e 80 do mesmo século, surge a segunda vaga, fortemente ligada ao discurso sobre segurança e defesa na Amazônia. Foi aí desenhada a ligação entre integração da Amazônia e a segurança nacional, sob os *slogans* “integrar para não entregar” e “dar uma terra sem homens para os homens sem terra” (Satre e Taravella, 2009).

A terceira vaga surge da queda do regime militar, até meados da década de 90, algo que coincidiu com o aumento das preocupações ambientais em relação à floresta, tendo até sido realizada no Brasil, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Como explica Zhouri (2002), nas vésperas da conferência, o clima vivido entre militares e ambientalistas era muito tenso. Se, por um lado, os militares denunciavam uma conspiração internacional para ocupar a Amazônia, por outro lado, os ambientalistas acusavam os primeiros de terem facilitado, em anos prévios, investimentos internacionais na floresta.

Por fim, a quarta vaga foi vivida na primeira década deste século, e o autor entende que esta emana de diversos atores, desde o setor militar, ao Governo Federal, passando também pelos grandes proprietários de terras amazônicas. Para o demonstrar, recorre, por exemplo, à análise da política de defesa nacional do Brasil aprovada em 2005, onde se lê que: “para fazer face às ameaças que pesam sobre a Amazônia, é essencial a realização de uma série de atividades estratégicas orientadas para o reforço da presença militar (...) com o objetivo de defender as riquezas naturais e o meio ambiente no Brasil”, dada a “intensa atenção internacional” sobre a Amazônia (Brasil, 2005, p. 8). Entende-se, assim, que volta a persistir o fantasma da perda da soberania sobre a Amazônia, algo que exigiria medidas políticas, que vão ser abordadas de seguida.

Na primeira presidência de Getúlio Vargas, que coincide com a primeira etapa elaborada por Satre e Taravella (2009), a Amazônia brasileira tornou-se numa peça estratégica para os interesses nacionais brasileiros, e, conseqüentemente, para a identidade nacional do país. Sob o seu comando, deu-se a Marcha para o Oeste, que ficou conhecida como um amplo plano de ocupação do território brasileiro, no qual a Amazônia seria a última peça para finalizar a integração desse vasto espaço (Acker, 2017). Este discurso de desenvolvimento e ocupação manteve-se durante o resto do século XX, dado que os líderes brasileiros continuaram a aplicar esta narrativa e apostaram fortemente no controlo da região. Neste contexto, a Amazônia tornou-se relevante no tabuleiro político,

tanto pelo seu potencial para o desenvolvimento económico do país, como também pela sua importância para a segurança nacional e soberania (Dagicour, 2020).<sup>3</sup>

No entanto, foi nos anos da ditadura militar (1964-1985) que a dinâmica se agravou. Os militares observaram vários problemas estruturais na região que impediam o seu crescimento económico, desde a falta de infraestruturas, baixa densidade populacional e longitude dos centros nacionais de indústria (Stone, 1985). Além destes, existia a grande preocupação com a segurança e a defesa associadas à ocupação da floresta por potências externas, sendo também fulcral compensar a crescente pressão populacional, especialmente a do Nordeste (Mahar, D., 1978; Hetch & Raoni, 2020). Numa conferência de 1968 sobre a Amazônia, o então Ministro do Interior, Albuquerque Lima, abordava duas diretrizes no seu discurso, a do desenvolvimento e a da segurança nacional:

“Há uma íntima correlação entre os fatores económicos e os militares. E, mais, desenvolvimento e segurança (...) estão ligados por uma relação íntima de causalidade. A verdadeira segurança pressupõe um processo de desenvolvimento, quer económico, quer social. O desenvolvimento económico pressupõe um máximo de segurança e estabilidade das instituições.” (Lima, A., 1969 Apud Maciel, D., et al., 2020)

Esta integração ia ser conseguida mediante ações do governo militar, que iriam passar pela criação de “condições mínimas de infraestrutura capazes de fixar os que para lá (Amazônia) desejarem ir” (idem.). Isto pressupunha o desenvolvimento económico, que passaria pelo estabelecimento de população para ocupar o território e a construção de infraestrutura que ligasse a floresta aos centros económicos do país. No caso do estabelecimento populacional, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, estaria encarregue de transportar os colonos e garantir a sua subsistência, colocando ao seu dispor atrativas condições para compra de lotes, assim como construção de casas e necessidades básicas (Mahar, D., 1978). Foi dentro desta iniciativa que se criou o mote político de “integrar para não entregar”, através do qual os militares criavam estratégias para ligar a floresta amazônica ao país, demonstrando assim a sua soberania sobre a região.

---

<sup>3</sup>A soberania, enquanto princípio fundamental de um Estado, é essencial na narrativa das relações internacionais, referindo-se à capacidade de um Estado exercer a sua autoridade sobre o seu território. (Sousa e Mendes, 2014, p.224). De acordo com Ribas (2023), no contexto da Amazônia, a soberania assume a função de garantir o direito de cada nação que compõe a totalidade da floresta amazônica de exercer o controlo sobre a sua porção da floresta, afastando, assim, a tentativa de intervenção internacional sobre a mesma.

Em suma, o processo de integração da Amazônia Brasileira reflete uma longa e complexa trajetória marcada por diferentes motivações políticas. Este debate envolve uma complexa rede de atores internacionais, colocando em causa interesses internos e externos que, maioritariamente, se prendem com os interesses destes pela região. Dada a sua centralidade no combate às alterações climáticas e, no geral, questões ambientais, a Amazônia atraiu atenção internacional, uma vez que se trata de uma região estratégica para estas finalidades. (Carneiro, 2022). O desafio da integração, no entanto, continua até hoje, com novas questões que envolvem o desenvolvimento sustentável, a preservação ambiental, assim como os direitos das populações aí residentes.

## **1.2 Programas de defesa adotados relativamente à Amazônia brasileira entre 1960 e 2000**

Para compreender de que forma se pretendeu solucionar a situação previamente referida, faz-se agora um levantamento dos principais planos e programas implementados pelos governos brasileiros desde 1960 até ao início do século XXI, com enfoque na floresta amazónica.

Em primeiro lugar, destaca-se, em 1966, a Operação Amazônia, que fez surgir a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Banco da Amazônia, pilares da política de desenvolvimento do Brasil, como indica Lenice Ypiranga (Latitude, 2023). A investigadora destaca também a ampliação da zona franca de Manaus, “que estabeleceu incentivos fiscais por 30 anos para a implementação de empresas dos ramos industrial, comercial e agropecuário na região” (idem.).

Com o mesmo intuito, é lançado em 1970 o Programa de Integração Nacional (PIN), cujo principal objetivo era a promoção da integração da Amazônia legal à economia nacional (Brasil P. d., 1970). Na sua ata pode ler-se que a primeira fase do programa “será constituída pela construção imediata das rodovias Transamazónica e Cuiabá-Santarém” (idem). Ao longo destas, existia a intenção de estabelecer colónias agrárias, de modo a desenvolver a região. Denota-se, então, a integração económica, física e cultural, que englobava a ocupação humana e o desenvolvimento económico (Brasil R. F., 1972)<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Ver mais em: Desenvolvimento Económico da Amazônia: Uma análise das políticas governamentais (Mahar, 1978)

Um ano mais tarde, em 1971, para complementar o PIN, executou-se o Programa de Redistribuição de Terras, que veio facilitar a aquisição de terras para os agricultores e promover a agroindústria na Amazônia e no Nordeste brasileiro, através de empréstimos fundiários e financiamento de projetos destinados à expansão da agroindústria (Brasil R. F., 1971). De acordo com Fearnside (1984), ambos os programas procuravam rapidamente arranjar medidas que firmassem a soberania incontestável do Brasil sobre a Amazônia. No entanto, no entender de Foresta (1992), a falta de preparação dos colonizadores, o acesso inadequado ao crédito e a falta de estudos geográficos e da fertilidade dos solos da região fizeram com que ambos os planos falhassem no seu principal objetivo.

Ainda nos anos 70 do século passado, foi lançado o Segundo Plano de Desenvolvimento Nacional (1975-1979), e com ele o Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÓNIA). Este focou-se na área da agricultura, através da execução de pesquisas agropecuárias e regularização fundiária, na infraestrutura, atuando em rodovias, criação de aeroportos, mineração, vias navegáveis e desenvolvimento urbano, estabelecendo o abastecimento de água e energia, entre outros, e na industrialização, com o apoio financeiro a pequenas e médias empresas (Brasil R. F., 2023). A imagem do Governo sobre a Amazônia modificara-se, e surgiam agora prospeções cujo objetivo era encontrar minerais, faziam-se análises do solo, o que levou a um melhor entendimento da região. Percebendo que seria impossível ocupar toda a Amazônia, o POLAMAZÓNIA criou 15 polos para fixação de indústria, alterando a ideia da floresta como coração do desenvolvimento económico brasileiro, para uma floresta que se concentraria na agricultura para exportação e para suportar os mercados do sul do país (Foresta,1992).

Durante este período, o Brasil viveu o que ficou conhecido pelo milagre económico, que veio distanciar o país dos seus restantes vizinhos em termos económicos. Agora, a rivalidade e desconfiança eram postos de parte, e a política externa dava lugar à procura pela cooperação, pois o Brasil queria aceder aos mercados dos países que o rodeavam, além de ter o intuito de os liderar enquanto bloco político a nível internacional (idem.). Neste contexto, mudou o enfoque da política externa relativamente à Amazônia, dado que o Brasil passou a propor que o desenvolvimento e gestão da mesma fosse um encargo partilhado por todos os países que a compunham.

Posto isto, em 1978, é assinado o Tratado de Cooperação Amazónico, um instrumento multilateral que entrou em vigor passado dois anos, assinado por oito dos

nove países que compõem a floresta (Medina, 1980). A bibliografia diverge naquele que era o seu verdadeiro objetivo. Por um lado Foresta (1992) indica que o corpo diplomático brasileiro procurou dar maior ênfase à cooperação para proteção ambiental, dadas as críticas internacionais que indicavam a existência de uma devastação indiscriminada da fauna e da flora, sendo que para outros autores, o meio ambiente foi somente um pretexto para os países amazônicos afirmarem a sua soberania sobre a floresta, fruto do crescente interesse internacional sobre a gestão da mesma (Santos, 2014; Silva & Dantas, 2012; Miyamoto, 1988).

Nos anos 80, o restabelecimento da democracia no Brasil mudou as funções dos principais atores na política nacional, com as forças democráticas a ganharem poder, relegando os militares para o segundo plano. No entanto, dada a importância da defesa da Amazônia para o Brasil, a abordagem geopolítica era ainda a mesma, tendo sido executados dois novos projetos militares antes do final do século, o Projeto Calha Norte (PCN) e o Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), ambos ainda em vigor (Santos, 2014).

O PCN foi criado em 1985 e integrado no Ministério da Defesa em 1999, e tem como finalidade promover a ocupação e o desenvolvimento ordenado e sustentável da região amazônica, abrangendo dez estados do Brasil. Para Miyamoto (1988), a desordem interna em países vizinhos, como o Suriname, Guiana e Venezuela, bem como as reclamações territoriais entre os mesmos, serviram de pretexto ideal para aumentar a presença militar na fronteira norte do país.

Desde o primeiro programa que, de acordo com Foresta (1992), já se refletia a agressividade da doutrina geopolítica dos militares. Os objetivos foram sempre semelhantes, e passavam pela tentativa de aumentar a população residente na região e gerar economia, através da criação de infraestrutura e medidas de apoio ao estabelecimento da população, que passavam, essencialmente, pela isenção fiscal.

### **1.3 Os desafios contemporâneos da conservação ambiental e proteção da biodiversidade na Amazônia Brasileira**

A Amazônia, enquanto maior floresta tropical do mundo, é um dos ecossistemas mais importantes do planeta, tanto pela sua biodiversidade, como pelo papel crucial que desempenha na regulação do clima global. Além disto, a floresta abarca uma variedade de funções essenciais a nível local, regional e global, funcionando como filtro do ar,

estabilizando solos, mantendo a biodiversidade e os ciclos de água. Os números variam, mas estima-se que a mesma armazene cerca de 50% de todo o carbono existente nas florestas tropicais, um número superior a cem giga toneladas (Nobre, 2002). Neste sentido, o debate sobre a questão ambiental na Amazônia brasileira envolve uma complexa interseção de interesses económicos, sociais, políticos e ecológicos, que refletem os desafios e as oportunidades para a sua conservação.

A par da problemática ambiental na Amazônia está a questão das alterações climáticas. Existem cada vez mais pesquisas e estudos relativos a esta questão que olham também para a centralidade da floresta no meio de todo este processo (Muggah, 2023; Kalout & Guimarães, 2023). De facto, vários autores sustentam a ideia de que a mesma suporta a existência humana há milhares de anos, além de servir ainda para o controlo regional e global do clima (Qin, Y., et al, 2019; Moreno, et al., 2018). Porém, o aquecimento do planeta está a causar um *stress* térmico, algo que acontece quando se é exposto a condições ambientais extremas, e isto está a tornar-se mais frequente e intenso em regiões tropicais e subtropicais, como é o caso do Brasil, e mais especificamente na sub-região onde se localiza a floresta amazónica (Alves de Oliveira, et al., 2021).

O aumento da temperatura a nível global está a ter drásticas consequências para a floresta, nomeadamente, ao reduzir a sua capacidade em recuperar e recapturar a perda de carbono e, a longo termo, isto repercutir-se-á numa maior frequência de secas e fogos que podem colocar em risco a resiliência da floresta (Pereira & Viola, 2019). Alguns estudos sugerem mesmo que a floresta pode começar a colapsar com um aumento de 4°C no planeta, ou com a desflorestação a ultrapassar os 40% da área florestal. Outros autores indicam que esse limite pode ser ainda mais baixo, em torno dos 20% de desflorestação. Independentemente da posição, ultrapassar estes pontos vitais poderá ter consequências devastadoras, como a transformação da floresta em savana, o que por sua vez, secaria os solos e libertaria carbono para a atmosfera. De acordo com especialistas do *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC), há uma possibilidade real de que esses limites críticos em volume de precipitação e duração das estações secas sejam ultrapassados (idem.).

Veja-se que entre 1990 e 2007, a Amazônia absorveu entre 0,42 e 0,65 GtC por ano, representando 25% do carbono absorvido por todas as florestas terrestres durante esse período. Devido à maior concentração de dióxido de carbono na atmosfera, que presumivelmente aumenta a taxa de fotossíntese, as árvores têm crescido mais rápido desde o final dos anos 1980. No entanto, apesar da floresta amazónica ter atuado como

peça central na absorção de carbono entre 1983 e 2011, há uma tendência de declínio na acumulação deste, com uma redução de 30% entre as décadas de 1990 e 2000, dado que as árvores embora cresçam mais rápido, estão também a morrer mais cedo do que era suposto.

Além disto, secas extremas em 2005, 2010 e 2015 tiveram efeitos prolongados na floresta, e essas secas provavelmente tornar-se-ão mais frequentes devido ao aumento das temperaturas na região. Durante as secas de 2005 e 2010, a Amazônia perdeu temporariamente a sua capacidade de absorver dióxido de carbono. A seca de 2015 pode ter tido impactos ainda piores, com incêndios florestais intensificados que contribuíram significativamente para a mortalidade de árvores e perda de biomassa. Especialistas alertam que incêndios, desflorestação e mudanças climáticas formam um círculo vicioso que pode degradar até 55% da floresta.

A agravar este problema estão outras questões antropogénicas, tais como a conversão da floresta para uso agrícola, a extração ilegal de recursos naturais, as altas taxas de desflorestação e de fogos florestais, que aumentam significativamente os efeitos das alterações climáticas, ameaçando a perda de biodiversidade e causando a desertificação e erosão dos solos (Esquivel-Muelbert, et al., 2019; Yadvinder, et al., 2014).

Como foi possível constatar previamente, a partir da última metade do século XX, o Governo brasileiro desencadeou vários programas com o intuito de povoar a região norte do país e conectá-la com o resto do país, o que se traduziu na proliferação de atividades agrícolas e de pecuária, aparecendo também as primeiras estradas, barragens, concessões de exploração de gás e mineração. Esta iniciativa de desenvolvimento da Amazônia levou a uma reorganização demográfica do Brasil, havendo várias vagas de migração para a região, particularmente do Nordeste brasileiro. De acordo com um estudo do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (2021), viviam em 2020 na Amazônia Legal, cerca de vinte e oito milhões de pessoas, um aumento de quase vinte milhões de pessoas, quando comparado com o ano de 1972. O aumento demográfico, alicerçado no interesse em explorar os recursos da região, levou à expansão do plantio de monoculturas para exportação, como soja, café e cana-de-açúcar, e da pastagem de animais, devido a incentivos fiscais dados pelo Governo, o que, conseqüentemente, conduziu ao agravamento dos problemas ambientais. (Dagicour,2020; Garret & et al., 2021). A partir do aumento populacional, emergiram atividades ilícitas como o tráfico de recursos naturais e a mineração ilegal, apontados como os principais catalisadores da

desflorestação e da fragmentação da região, ou seja, da divisão de grandes pedaços da floresta em pedaços menores e mais isolados, e têm vindo a desenvolver-se cada vez mais (Fischer ET AL., 2021; Silva-Junior et al., 2020; UNEP, 2019).

Mesmo áreas indígenas e territórios protegidos estão sob ameaça crescente devido à expansão da agricultura, da pecuária, da mineração, da exploração de petróleo, da extração de madeira e o seu respetivo transporte. Note-se que mais de um terço do carbono acima do solo nessas áreas está em risco de ser libertado. Quando considerada toda a Amazónia, esse número sobe para quase metade do carbono armazenado acima do solo.

O debate sobre a questão ambiental na Amazónia brasileira é complexo e multifacetado, e, à semelhança do que já foi aqui analisado, envolve uma interseção de interesses económicos, sociais, políticos e ecológicos. Importa frisar, por fim, que a floresta se apresenta como um elemento crucial para a regulação do clima global e a conservação da biodiversidade, mas enfrenta ameaças significativas devido às mudanças climáticas e às atividades humanas.

### **1.3.1 Principais Políticas Públicas e Instituições governamentais de Proteção Ambiental no Brasil**

A partir dos anos 70 do último século passou a existir uma maior consciencialização relativamente às questões ambientais, dada a proliferação de Conferências e de Organizações Internacionais que começaram a lidar com este tema.

Para fazer face aos problemas expostos no último subcapítulo, faz-se agora um levantamento e análise das principais medidas de proteção ambiental implementadas pelo Brasil desde 1990 até 2023, bem como dos fóruns internacionais de cariz ambiental em que o país participou e que acordos implementou, a fim de se perceber como tem evoluído a temática no país. Note-se que previamente, analisaram-se os principais planos promovidos pelos governos brasileiros para a região amazónica ligados às áreas de desenvolvimento e defesa, sendo que agora o objetivo é entender a preocupação do país para com o meio ambiente.

Neste enquadramento, a posição diplomática do Brasil tem sofrido alterações consideráveis. Como explica Viola (2002), até ao final da década de 70, o Brasil foi um dos principais recetores de indústrias poluentes advindas de outros países, pelo que se percebe a posição brasileira aquando da Conferência de Estocolmo em 1972, ao liderar o

grupo de países que se opunham em reconhecer a importância de discutir os problemas ambientais.

No entanto, em 1992, ano da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que teve lugar no Rio de Janeiro, o Governo Brasileiro brasileiro estava muito mais receptivo à temática, dado o seu interesse em projetar a imagem do país no cenário internacional e, simultaneamente, ganhar a confiança dos países desenvolvidos, ao mostrar-se alinhado com os seus ideais. Na época, suspenderam-se os incentivos fiscais para a agropecuária na Amazônia, promoveu-se uma maior monitorização e fiscalização da desflorestação na floresta, que se repercutiu numa queda de 50% nas queimadas quando comparado com anos prévios (idem.).

No plano internacional, aprofundaram-se as negociações em torno do Tratado de Cooperação Amazónica que em 1995 se tornou, oficialmente, na Organização do Tratado de Cooperação Amazónica (OTCA), um marco importante na diplomacia ambiental sul-americana<sup>5</sup>. Apesar de anos de estagnação política em função de divergências entre os países amazónicos, a organização revitalizou-se em 2023 com a Declaração de Belém (Viviana Porto & Candido, 2024; Pereira & Viola, 2020).

Desde então, foram várias as políticas adotadas pelo país que visam combater a desflorestação e preservar, de modo geral, os seus vastos recursos naturais e a biodiversidade. Entre as principais iniciativas está o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), criado pela Lei n.º 9.985/2000, e que estabelece diretrizes para a criação e gestão de áreas protegidas, como parques nacionais, reservas biológicas e reservas extratoras, com o objetivo de conservar a biodiversidade, proteger ecossistemas e promover o uso sustentável dos recursos naturais (Brasil, 2000). O Código Florestal Brasileiro, estabelecido pela Lei n.º 12.651/2012, também é uma importante medida, definindo normas para a preservação de florestas e outras formas de vegetação nativa em áreas privadas, como a obrigatoriedade de manter Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente (Brasil, 2012) .

Outro destaque é o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), lançado em 2004, que visa reduzir a desflorestação na Amazônia por meio de ações integradas de fiscalização, regularização fundiária, monitorização e incentivo a atividades económicas sustentáveis (Brasil G. , 2004).

---

<sup>5</sup> Ver mais em sobre em: A OTCA, uma análise crítica das razões por trás da sua criação e evolução (Nunes, 2016)

A Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei n.º 12.187/2009, define metas e diretrizes para a redução das emissões de gases de efeito estufa no Brasil, mitigando assim os impactos das mudanças climáticas por meio de estratégias como o incentivo à energia renovável, eficiência energética e proteção das florestas (Brasil P. d., 2009)<sup>6</sup>. O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), criado em 2002, é outro exemplo importante, visando ampliar e consolidar o sistema de áreas protegidas na Amazônia, garantindo a preservação de vastas áreas de floresta e promovendo o desenvolvimento sustentável (Brasil G., 2022).

Outro marco relevante é a Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998), que estabelece sanções penais e administrativas para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Esta lei é essencial para a aplicação eficaz das políticas ambientais no Brasil, punindo crimes como a desflorestação ilegal, poluição, e a exploração irregular de recursos naturais. Através desta, o Brasil tornou-se, na altura, um primeiros países onde existia direito penal ambiental (Moura, 2016; Brasil P. d., 1998).

Paralelamente, o Fundo Amazônia, lançado em 2008, financia projetos de combate à desflorestação e promoção do desenvolvimento sustentável na Amazônia com recursos de doações internacionais e nacionais (Brasil B. N., 2008), e o Programa de Regularização Ambiental (PRA), previsto no Código Florestal, regulariza as propriedades rurais que estão em desacordo com a legislação ambiental, incentivando a recuperação de áreas degradadas e a preservação de vegetação nativa (Brasil G. d., 2024).

Outra medida relevante é o Zoneamento Ecológico-Económico (ZEE), uma ferramenta de planeamento territorial que orienta o uso sustentável dos recursos naturais, considerando as características ambientais e socioeconómicas das regiões, sendo utilizado para delimitar áreas prioritárias para conservação, produção sustentável e recuperação ambiental. Essas medidas são essenciais para o equilíbrio entre desenvolvimento económico e a preservação ambiental, contribuindo para a sustentabilidade no Brasil (Brasil G. d., 2002).

No plano internacional, o papel que o país desempenhou durante as negociações do Protocolo de Kyoto é reconhecido por vários autores como sendo bastante positivo, ajudando a posicionar o país como um líder no tema das discussões globais sobre o clima (Rovere, Macedo, & Baumert, 2002). Além do supracitado Protocolo, o Brasil assinou também o Acordo de Paris, um tratado internacional que estabelece metas para a redução

---

<sup>6</sup> Ver mais em: Governança Ambiental no Brasil: Instituições, Atores e Políticas Públicas (Teixeira, Molleta, & Luedemann, 2016)

das emissões de gases de efeito estufa, comprometendo-se a reduzir as suas emissões em 53.1% até 2025 e 48.4% até 2030, em relação aos níveis de 2005 (UNFCCC, 2023).

A nível de governança interna, o Brasil conta também com várias instituições que trabalham diretamente na região, como é o caso do ICMBio, a FUNAI, o INPE e o IBAMA, cada uma com objetivos diferentes.

O ICMBio é responsável pela gestão das Unidades de Conservação Federais, tais como os parques nacionais e as reservas biológicas. O seu papel principal é proteger a biodiversidade, promover a pesquisa científica, a educação ambiental e o ecoturismo. Para isso, implementa e fiscaliza políticas de conservação, elabora planos de utilização e desenvolve projetos de preservação de espécies ameaçadas (Brasil G. d., 2020).

A FUNAI, por sua vez, é a principal agência governamental dedicada à proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil, incluindo a defesa dos seus territórios e cultura. Ela atua na demarcação e proteção das terras indígenas, garantindo a integridade física e cultural dessas populações e promovendo políticas para o desenvolvimento sustentável das comunidades. Além disso, a FUNAI colabora na prevenção e combate a invasões, “garimpo” ilegal e desflorestação em terras indígenas, ocupando mais de um milhão de quilómetros quadrados da Amazônia legal (Brasil G. d., 2020).

O INPE é uma instituição de pesquisa responsável pela monitorização ambiental por satélite, especialmente na Amazônia, através do desenvolvimento de sistemas como o DETER (Detecção de “Desmatamento” em Tempo Real) e o PRODES (Programa de “Monitoramento” da Floresta Amazónica Brasileira por Satélite), que fornecem dados cruciais para a fiscalização ambiental e a formulação de políticas públicas<sup>7</sup> (Brasil G. d., 2021).

Por fim, o IBAMA, criado em 1989, é o órgão federal responsável pela execução das políticas nacionais do meio ambiente, fiscalização ambiental e licenciamento de atividades que impactam o meio ambiente. As suas ações incluem a fiscalização para o combate aos crimes ambientais, como desflorestação ilegal, caça e pesca predatórias, além da emissão de licenças ambientais para grandes empreendimentos, garantindo que seguem as normas ambientais (Brasil G. F., 2018).

Estas instituições frequentemente trabalham de forma integrada para enfrentar os desafios ambientais no Brasil. Por exemplo, os dados de desflorestação fornecidos pelo INPE são utilizados pelo IBAMA para direcionar operações de fiscalização, enquanto o

---

<sup>7</sup> Ver mais em: Metodologia para Monitoramento da Floresta usada nos Projetos PRODES e DETER (INPE, 2021).

ICMBio e a FUNAI colaboram na proteção de territórios indígenas que também são áreas de conservação ambiental. Na prática, esta estrutura interna de governança ambiental forma a rede essencial para a preservação do patrimônio ambiental do Brasil, mas a realidade é que existem diversos entraves à sua plena execução e implementação. (Araújo, 2022).

Através da análise e revisão da literatura existente, percebe-se a evolução da relevância da Amazônia para o Brasil e para o mundo em geral. Desde a primeira presidência de Getúlio Vargas e da Marcha para o Oeste, à discussão da floresta amazônica como “pulmão” do planeta, foi possível observar as diferentes abordagens dos governos brasileiros ao longo dos últimos 80 anos, refletidas em programas inicialmente focados em questões de defesa e soberania sobre o território, até às atuais discussões globais sobre a importância do território para o mundo e para a resolução dos graves problemas climáticos que este atravessa.

## **2. O fenômeno do Crime Organizado – definição e as suas especificidades dentro do Brasil**

O crime organizado (C.O) é definido como sendo um dos principais fenômenos que afeta as sociedades ao redor do mundo, caracterizado por uma estrutura hierárquica e pela sua atuação em atividades ilícitas com o objetivo primordial em obter lucro (Albanese, 2000). Neste capítulo, será analisado o crime organizado enquanto sistema complexo, que opera a partir de redes criminosas estruturadas, na maioria das vezes transnacionais, que envolvem diversas camadas de participação. O objetivo é fornecer uma visão geral sobre o crime organizado, os tipos de crime organizado e as atividades ilícitas nas quais estes grupos operam. Por fim, será feito um levantamento prático da evolução do crime organizado no Brasil, a fim de perceber como estas dinâmicas têm ocorrido no país e quais os seus impactos. Esta análise fornecerá a base para uma compreensão mais profunda sobre o impacto dessas redes de crime organizado, mais especificamente na região da Amazônia Legal.

A bibliografia refere que um dos principais motivos da expansão do C.O. é a globalização, que veio permitir a diversificação das atividades destes grupos, o que por sua vez se repercute numa maior inserção em mercados ilícitos de alcance internacional (Williams, 2018). Ao mesmo tempo, a nível local, estas redes continuam a ser extremamente relevantes, sobretudo em países que enfrentam altos níveis de desigualdade social e problemas estruturais, como é o caso do Brasil. Por esta razão, olhar-se-á detalhadamente para o fortalecimento do C.O. dentro do contexto brasileiro. Note-se que ao longo das últimas décadas, várias fações criminosas têm vindo a sedimentar-se por todo o país, como é o caso do Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), entre outros. Estes grupos têm uma atuação que vai muito além do tráfico de drogas, abrangendo o controlo territorial de algumas zonas, tráfico de armas e, segundo o que é documentado por bibliografia atual, o seu envolvimento com os crimes ambientais ocorridos dentro da Amazônia Legal.

A região amazônica, dadas as suas características já aqui expostas, isto é, as suas características geográficas e ambientais, tem-se tornado um alvo estratégico para estas redes. Apesar de todos os mecanismos de que dispõe, o Estado Brasileiro apresenta várias fragilidades no que concerne à monitorização de um território tão vasto. Assim, tem-se percebido um claro aumento de atividades ilegais, tais como o tráfico de drogas, dado a

proximidade da região com os países produtores de cocaína, a extração ilegal de madeira, o “garimpo”<sup>8</sup> e a “grilagem” de terras<sup>9</sup>. A acrescentar a este panorama, é necessário destacar ainda que as redes de crime organizado exploram não só os recursos naturais da região, como também as populações que aí residem, usando-as para levarem a cabo as suas atividades (Stalhberg, 2022, Ferreira, 2022).

## **2.1 Os desafios do Crime Organizado como Objeto de Estudo**

Vários autores indicam que o termo C.O. mudou consideravelmente de significado ao longo do tempo, pelo que é um termo ao qual é difícil associar um significado específico. No entanto, sabe-se que desde os anos 80 do século passado, o C.O. tem ganho espaço mediático na agenda de políticos e cientistas sociais. A acrescentar à falta de consenso em torno da sua definição, ainda muito é necessário desvendar relativamente às suas principais características e aos modelos com maior eficácia para controlar estes grupos. O C.O. é um fenómeno complexo que afeta as esferas sociais, culturais, económicas e políticas dos países, o que tem resultado num debate acirrado sobre o que realmente significa esta expressão (Longo, 2010).

A complexidade em torno do conceito origina também na inexistência de uma definição conjunta, isto é, aceite por todos os países e cientistas sociais. Veja-se que, no seu *website*<sup>10</sup>, Von Lampe expõe mais de cem definições que são avançadas e, nas palavras do mesmo, as dificuldades em criar uma definição advém da grande gama de variáveis diferentes, mas relevantes, que compõem o C.O. (Lampe, 2001). Dada a panóplia de resultados avançados pelos cientistas sociais, Longo (2010) agrupou-os em cinco ramos ontológicos diferentes dentro das ciências sociais.

No primeiro, autores usufruem da teoria organizacional e aplicam-na ao C.O. Aqui, os grupos criminosos são vistos como uma organização clássica na medida em que são dotados de uma estrutura governativa permanente e definida. É dada ênfase à formalização, hierarquia e divisão dos trabalhos, diferenciando assim, o C.O. de outras formas de crimes de rua. Dentro desta narrativa estão autores como Reuter (1983), que

---

<sup>8</sup> Definição de garimpo: “Terreno ou local onde se exploram metais ou minerais preciosos. Atividade de quem procura metais ou minerais preciosos”. Fonte: <https://dicionario.priberam.org/garimpo>

<sup>9</sup> Definição de grilagem: “Apropriação indevida de terras por meio de documentos falsos. Fonte: <https://dicionario.priberam.org/grilagem>

<sup>10</sup> Ver mais em: <http://www.organized-crime.de/organizedcrimedefinitions.htm>.

destaca nos seus trabalhos a continuidade das atividades criminosas, e enaltece a durabilidade, hierarquia e a multiplicidade de atividades criminosas.

A segunda corrente foca-se nas relações de poder e dependência entre membros de uma rede criminosa e como estas fomentam a corrupção. No caso do C.O., os membros do grupo dependem do chefe para obterem favores e proteção, verificando-se uma relação de interdependência (Mcillwain, 1999). Posteriormente, discute a ligação deste fenómeno com a corrupção, dado que os chefes dos grupos criminosos usufruem do seu poder para tentar aliciar o poder político, ganhando vantagens estratégicas para o seu grupo (idem.).

A terceira abordagem baseia-se numa perspetiva epistemológica diferente, enquadrando o C.O. como uma empresa financeira e empreendedora que toma decisões racionais com o objetivo de maximizar os seus lucros e reduzir custos. Arlacchi (2007) e Hess (1973) descrevem esta evolução histórica do C.O. para o “crime empresarial”, ao passo que Longo considera esta vertente empreendedora como estando intrinsecamente ligada ao C.O. desde sempre (2010). No entanto, Paoli (2013) contesta estas afirmações. Para a autora existem duas definições de C.O. que não se devem misturar, a primeira que o enquadra como sendo um conjunto de organizações ilegais estáveis, cujos membros se envolvem em crimes, e a segunda, que o define como um conjunto de atividades criminais sérias que, na sua maioria, são levadas a cabo com o único objetivo de gerar receita para os grupos organizados. Além disso, muitas destas organizações criminosas existiam antes da formação e expansão dos mercados ilegais modernos, desempenhando outros papéis, como oferecer proteção e mediar conflitos sociais em determinadas áreas, pelo que esta vertente empresarial é descartada pela autora.

A quarta esfera centra-se na teoria das redes sociais, baseando-se nas conexões entre indivíduos e grupos dentro do C.O.. Aqui, o crime é visto como um sistema social baseado em relações interdependentes entre indivíduos e grupos cujo objetivo é providenciar os mercados de bens e serviços ilícitos. Os principais autores, Mcillwain (1999) e Hess (1973), destacam o papel dos mediadores de poder, normalmente, os chefes dos grupos, que conetam os membros da rede através de relações diretas, alertando ainda que estas podem variar, consoante o ambiente estrutural, ou seja, as relações variam em detrimento de governança interna de cada grupo criminoso.

A quinta ramificação aplica a teoria dos sistemas à análise do C.O., considerando-o como um fenómeno social complexo, sem estruturas hierárquicas rígidas e atividades e atividades diversificadas. O C.O. é um sistema que influencia e interage com a sociedade de diversas formas, incluindo a manipulação de sistemas legais, económicos e políticos para os seus próprios fins. Longo (2010), aponta os trabalhos de Scarpinato (1996), Allum (2006) como referência neste campo. De acordo com o primeiro, o C.O. deveria ser definido como um sistema criminal, ao passo que os outros dois pegam na teoria e explicam a complexidade das operações transnacionais do C.O. e exploram-nas como estratégia global e como atuam para alcançar metas comuns, respetivamente.

A acrescentar a estes modelos, Albanese (2015), menciona ainda o que intitula de “Local Ethnic Model of Organized Crime” (idem.: p.117). De facto, a partir de 1970 começam a aparecer estudos que demonstram que o C.O. se baseia em reações informais entre indivíduos e pequenos grupos locais, frequentemente ligados por laços culturais e étnicos. (Abadinsky, 1981). Isto ajuda a que os membros dos grupos se conectem de melhor forma e tenham melhores relacionamentos (Albanese, 2015:127).

Estes seis ramos ontológicos são verificáveis através da análise de trabalhos de alguns autores relevantes na área. Por exemplo, Smith (1991) argumenta que o C.O. deve ser entendido não apenas em termos de “quem”, isto é, quem são os grupos que estão a atuar em determinada região, mas também “o quê”, ou seja, quais são as atividades ilícitas que estes procuram e quais as razões, enfatizando a flexibilidade e a mudança constantes do conceito. Já Block (1980) questionou a visão tradicional de que o C.O. é uma entidade fixa, afirmando que muda conforme os contextos sociais, políticos e económicos. Para o autor, o C.O. envolve diversas formas de criminalidade, difíceis de serem colocadas sob uma só definição. Por sua vez, Albin (1971), critica outros autores que defendem que o C.O. possui uma estrutura hierárquica e estática, sugerindo que ele se caracteriza por redes de colaboração e parcerias variáveis entre criminosos, e não como sendo organizações centralizadas. Alternativamente, Reuter (1983), propõe que se entenda o C.O. como um mercado de bens e serviços ilícitos, em vez de um conjunto de organizações criminosas. Deste modo, ao focar-se mais nas atividades ilícitas do que nas organizações criminosas, sublinha a fluidez e a mutabilidade constante do conceito. Por fim, Finckenauer (2005), afirma que o C.O. é um conceito em evolução, que se transforma de acordo com as mudanças impostas pelos países nas suas leis, mas também pelas

mudanças tecnológicas e económicas, ou seja, o contexto que se vive em determinada altura.

Não havendo propriamente um consenso, destacam-se algumas definições que servem de base para o presente trabalho. Para Albanese (2000), o C.O. funciona como uma empresa que trabalha de forma racional para gerar lucro através de atividades ilegais, que vão mudando consoante os bens e serviços que estão em maior procura pelo público. Estes grupos exercem a sua governança através de ameaças, o uso da força e corrupção de funcionários públicos de forma a manter uma certa impunidade perante a lei. Note-se também que a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, define o grupo criminoso organizado como sendo um grupo estruturado de pelo menos três pessoas, que existe por um período de tempo e que atua com o objetivo de cometer crimes sérios ou ofensas, de modo a obter, direta ou indiretamente, benefícios financeiros ou materiais ((UNODC, 2004).

Como se percebe por esta análise conceitual, a definição de C.O. é ambígua. Algumas variáveis que o definem foram aqui identificadas, mas convém ressaltar que por vezes as mesmas entram em conflito entre si. Não obstante, olhando para o que foi aqui exposto podem observar-se duas dimensões diferentes sobre o tema. A primeira diz respeito à dimensão ontológica do fenómeno em causa e refere-se à natureza específica do crime organizado. Estas são características tais como a organização, as tarefas coletivas, a filiação restrita e a estabilidade ao longo do tempo. Por outro lado, a segunda, concerne ao comportamento para alcançar determinado fim, como o uso da violência para impor ordem, o controlo sobre o território, as conexões com a economia lícita, isto envolve a infiltração em negócios legítimos (Finckenauer, 2005) (Paoli, 2002).

### **2.2.1 Do Crime Organizado ao Crime Organizado Transnacional**

Historicamente, o C.O. desenvolveu-se em resposta a contextos específicos, tais como a pobreza e a desigualdade social. Como foi referido previamente, estes grupos criminosos muitas vezes organizavam-se em torno de laços étnicos ou familiares, sendo alguns exemplos deste fenómeno a máfia siciliana e os Yakuza no Japão. Esta ideia é aprofundada também por Castells (2010), que sublinha que o C.O. tradicional era profundamente enraizado nas realidades socioeconómicas locais e operava com uma certa

previsibilidade, baseando-se no controlo de uma região, na extorsão e em atividades ilegais concentradas nessa região.

No entanto, a partir de 1990 este cenário alterou-se e começou a haver maior preocupação com o crime transnacional, quando se percebeu o quão enraizadas já estavam algumas redes criminosas em vários países. Na altura, a Organização da Nações Unidas (ONU) identificou dezoito tipo de atividades ilícitas que se podem ver na tabela 1 como fazendo parte do leque de atividades dos grupos organizados.

<b>Table 8.1</b> United Nations List of Transnational Crimes (by Category)		
<b>Provision of Illicit Goods</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Theft of arts and cultural objects</li><li>• Theft of intellectual property</li><li>• Illicit arms trafficking</li><li>• Sea piracy</li><li>• Trade in human body parts</li><li>• Illicit drug trafficking</li></ul>	<b>Provision of Illicit Services</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Money laundering</li><li>• Trafficking in persons</li><li>• Computer crime</li><li>• Environmental crime</li></ul>	<b>Infiltration of Business</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Insurance fraud</li><li>• Bankruptcy fraud</li><li>• Computer crime</li><li>• Corruption and bribery of public officials</li></ul>

**Figura 1 – Lista de Crimes Transnacionais (por categoria). Autoria: Jay Albanese (2015:212).**

Estas atividades foram identificadas como estando a ter impacto direto ou indireto em mais do que um país. Veja-se que o livre fluxo de capitais, pessoas e mercadorias através das fronteiras, aliado aos avanços tecnológicos nas telecomunicações e nos transportes, permitiu que organizações criminosas expandissem as suas operações para além dos limites nacionais. Deste modo, o crime organizado transnacional (COT) surge a partir da capacidade dos grupos criminosos se adaptarem às novas realidades económicas e políticas da globalização (Shelley, 2014). Nas palavras da autora:

“Crime groups have exploited the enormous decline in regulations, the lessened border controls, and the greater freedom to expand their activities across borders and into new regions of the world.” (Shelley, 2014:4).

Assim, este novo tipo de crime começou a operar numa escala muito mais ampla e sofisticada do que anteriormente. Além desta diferença, Williams (2002) indica também que o C.O. e o COT divergem quanto à sua estrutura de rede mais descentralizada, à sua capacidade de operar em várias jurisdições em simultâneo e à sua habilidade para explorar lacunas na legislação internacional. Um exemplo disto são os cartéis de droga da América

do Sul e a sua expansão alimentada pela procura de mercados além fronteiras, nomeadamente, nos Estados Unidos da América e na Europa. Glenny (2009) e também Williams (2002) examinam esta realidade, explicando como a globalização facilitou a circulação de drogas e a criação de redes logísticas transnacionais, que foram aproveitadas pelos grupos de crime organizado de países como México, Colômbia e Bolívia para transportar e distribuir drogas. No entender de Bruinsma e Weisburd (2014) nunca se tornou tão fácil para o C.O. mover drogas e outros bens ilegais entre países produtores e países recetores como desde 1990.

Voltando à discussão em torno do COT, Longo, explana que dentro das Relações Internacionais, a noção de “transnacional” se refere, normalmente, ou a atores não estatais, que operam “across national boundaries, or to those actions carried on across national boundaries by non-governmental actors” (2010: p.20). Neste sentido, o COT advém da identificação de uma rede criminosa global, isto é, uma rede que tenha conexões em vários países, ou do reconhecimento da existência de transações ilícitas de bens e serviços entre vários países. Williams (2018) afirma que existem duas vertentes para se compreender o conceito, uma que se foca nos tipos específicos de grupos, e uma outra que se centra nos crimes específicos cometidos por estes. Ambas as correntes são válidas para se perceber o COT, no entanto nenhuma é suficiente para descrever a realidade mundial atual (ONU, 2010).

Apesar da dificuldade em sintetizar o assunto, Baker aponta que “we may not be able to define what we mean by TOC (COT), but we recognized it when we see it” (2003:182). Assim, para Williams (2018), o COT refere-se a organizações criminosas ou atividades que cruzam fronteiras nacionais e, conseqüentemente, envolvem territórios e as leis de pelo menos dois Estados. As fronteiras podem ser cruzadas quer pelos perpetradores dos crimes, quer pelos produtos ou mercadorias que estão a ser contrabandeados, quer pelos lucros das atividades, que são “lavados” tipicamente em vários países. A esta definição, Albanese (2012) adiciona que o COT é uma extensão daquilo que se conhece como C.O., mas da era globalizada.

Até então era comum os grupos organizados estarem associados a delitos como: os jogos ilegais e apostas, através do controlo de casinos clandestinos, apostas em eventos desportivos e lotarias ilegais (Liddick, 1999; Smith D. C., 1975); o tráfico de drogas, considerado desde sempre como uma das atividades mais lucrativas para os grupos

organizados (Gootenberg, 2009); o tráfico de armas, que, por sua vez, servia para abastecer outras organizações criminosas espalhadas pelo mundo (Stohl & Suzette, 2013) (Williams P., 2008); o tráfico de pessoas e contrabando de migrantes, muitas vezes ligado ao tráfico para exploração sexual e trabalho forçado, como demonstram as autoras Shelley (2010) e Kara (2009); o contrabando e falsificação de mercadorias, desde cigarros e álcool até aos mais diversos produtos de luxo (Naím, 2005) (OCDE, 2019); a fraude e a corrupção, atividades através das quais estes grupos procuravam facilitar os seus negócios para prevenir que não eram criminalizados, através, por exemplo, da corrupção de funcionários públicos e governos (Rose-Ackerman, 1999); e, por fim, a lavagem de dinheiro, sendo esta uma prática recorrente e bastante documentada por vários autores no mundo da criminologia, que implica o investimento por parte dos grupos criminosos em negócios legais para esconder a origem ilícita do seu dinheiro (Levi, 2002; Reuter & Truman, 2004; Igarapé, 2024).

Analisar como cada um evoluiu com o tempo vai para além do escopo do presente trabalho, no entanto, na Figura 1 é também possível observar o aparecimento de crimes ambientais como fazendo parte do leque de atividades ilícitas levadas a cabo por grupos criminosos, assim como o surgimento do crime cibernético. Este último, por exemplo, apesar de não estar vinculado a um território específico possui todas as características do C.O. já apresentadas (Williams, 2018). No entanto, um relatório sobre o tema elaborado pela ONU (2010) indica que existe uma diferença relativamente ao produto traficado, que não é palpável. Isto porque o cibercrime engloba diversas vertentes, tais como:

“offences against computer data and systems (hacking), computer related forgery and fraud (fishing), content offences (dissemination of child pornography) and copyright offences (pirated content)” (idem, p:13).

O mesmo relatório indica que já em 2010 as atividades mais lucrativas eram o roubo de identidade e pornografia infantil. Esta última, segundo estimativas, gerava cerca de um milhar de milhão de dólares a redes criminosas em todo o mundo.

Este reconhecimento reflete o carácter evolutivo das redes criminosas e a sua capacidade de se adaptarem às novas oportunidades emergentes da globalização. Estes crimes, em particular, demonstram também a falta capacidade dos Estados em controlarem os seus territórios, assim como os seus recursos naturais. Como aponta Schulte-Bockholt (2006), o C.O. moderno frequentemente corrompe instituições estatais, comprometendo a capacidade dos governos em proteger as suas populações e o meio ambiente, uma realidade que é particularmente real em países com fraca governança, onde estas redes podem operar com maior impunidade.

Dado o crescimento deste fenómeno, houve também um maior número de estudos dedicados a questões de segurança e soberania dos Estados. Shelley sublinha que o COT explora a fragilidade dos Estados, corrompendo instituições e desestabilizando governos, muitas vezes em países em desenvolvimento ou com governança frágil. Essa realidade afeta diretamente a segurança de diversas regiões, onde o poder do Estado é diluído em favor de grupos criminosos que atuam em paralelo ou em cooperação com autoridades locais corrompidas. Misha Glenny (2009) também enfatiza como cartéis de drogas e outras organizações criminosas se tornaram atores globais, com conexões que cruzam continentes, desafiando a capacidade dos governos de controlo das suas fronteiras e na aplicação a lei.

Além disso, o impacto na soberania dos Estados é profundo. Como Mark Galeotti (2018) aponta, redes criminosas como a máfia russa, com forte presença em vários países, muitas vezes subvertem instituições estatais, comprometendo a capacidade de um Estado em impor o seu próprio controlo. Moises Naím (2005) complementa que o crescimento do comércio ilícito, impulsionado por estes grupos, tem corroído a autoridade dos Estados e criado zonas de impunidade onde estes operam livremente.

Relativamente à questão da corrupção de governos, é importante referir que a maior conscientização do COT trouxe consigo o crescimento dos chamados “*transit states*” (UNODC, 2011). Olhando somente para a questão da logística das operações dos grupos criminosos, começou a analisar-se a importância de Estados frágeis, que funcionam como passagem para o comércio ilegal, e percebeu-se que a penetração do COT em alguns países pode não estar relacionado com o mercado local, quer em termos de produção, quer em termos de consumo, mas sim com a garantia da passagem de bens ilícitos para outro país. Isto acontece porque muitos destes países apresentam debilidades

institucionais e fragmentação política e social, que são vistas como oportunidades para os grupos criminosos para se estabelecerem e conduzirem aí os seus negócios, visto que há um menor controlo e monitorização das suas atividades (Miraglia, 2012).

Como se pôde constatar, o COT, à semelhança do C.O., apresenta alguns entraves aos criminologistas no que concerne à sua análise e compreensão, seja pela forma como se deve olhar para o conceito, isto é, perceber quais são as atividades ilegais com as quais estes grupos operam, seja pelo entendimento sobre que tipo de rede global constituem. No entanto, algumas conclusões podem ser retiradas, tais como o aparecimento de redes criminosas em várias partes do mundo, algo que foi facilitado através das vantagens do mundo globalizado, bem como o facto de estes grupos penetrarem mais em países que apresentam maiores debilidades institucionais, comprometendo a soberania das nações, minando a confiança pública nas instituições estatais e dificultando a aplicação da lei.

### **2.3 O Crime Organizado no Brasil**

Crime organizado e violência são alguns dos problemas regionais que vigoram na região da América Latina. Agrupando 8% da população mundial, nesta parte do continente americano ocorriam, em 2018, 38% dos homicídios em todo o mundo (The Economist, 2018), sendo o Brasil um dos países com mais cidades no top 12 mundial em número de homicídios no ano de 2023 (Statista, 2023). De acordo com alguns autores, é ainda possível indicar que largas comunidades vivem sob administração dos demais grupos criminosos (Ferreira, 2019; Lessing, 2020). Fruto disto, é possível perceber que o crime organizado está bem enraizado dentro da referida região.

Os primeiros relatos sobre o aparecimento do C.O no Brasil remontam ao início do século XX, num contexto socioeconómico marcado fortemente pela pobreza e exclusão social nas grandes cidades. Autores como Alba Zaluar (1994) destacam que as primeiras manifestações de criminalidade organizada surgiram nas favelas e nos subúrbios do Rio de Janeiro e de São Paulo, regiões que já sofriam com a ausência de serviços públicos e oportunidades económicas. É aí que aparecem os primeiros grupos criminosos, ligados já ao tráfico de drogas e oferecendo proteção aos moradores em troca de apoio, sistema que ainda hoje permanece.

De acordo com Misse (2006:4), no Brasil, o tema do C.O entra na agenda das ciências sociais no final dos anos 70, altura em que o assunto começa a ganhar visibilidade

nos *media*. Estudos posteriores realizados no país que trabalham esta questão centraram-se na questão do narcotráfico e, mais recentemente, há um incremento de bibliografia sobre os crimes ambientais e a sua conexão com os grupos organizados. Entre os principais autores que tratam de questões relacionadas com o narcotráfico encontram-se sociólogos, geógrafos e antropólogos, tais como Soares (2019); Misse (1999; 2006), Feltran (2018), Souza (1995; 1996; 2008), Zaluar (1997; 2004), Rodrigues (2004), Queiroz (1998) e Aiala Couto (2014). Já em relação aos crimes ambientais, os maiores avanços estão a ser dados por organizações não governamentais, dentre as quais o Instituto Igarapé e a Plataforma Cipó, cujos relatórios sobre a atividade criminal dentro da Amazônia Legal tem revelado muito sobre o que está a acontecer atualmente na região a nível de crimes ambientais. Relativamente à análise estrutural do C.O no Brasil, cabe destacar aqui os trabalhos de Ferreira (2019; 2019; 2021) e de Stahlberg (2022).

Misse (1999; 2006), procurou entender o que o próprio intitula de *acumulação social da violência*, a partir da análise da cidade do Rio de Janeiro. O autor explica que este processo é o resultado da interligação entre a pobreza urbana, a “desnormalização” e a criminalidade. Para se compreender este processo, Misse, propõe uma análise à acumulação de violência, a partir do entendimento de que um dos seus principais fatores é a sobreposição dos mercados ilícitos, neste caso, o mercado de drogas e a corrupção, ou mercadoria política.

Souza (1995; 1996), dedica o seu trabalho à análise do tráfico de drogas e as escalas supralocais e redes, nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Recife. O próprio desenvolveu o neologismo “*Fobópole*”, para designar “o medo e a percepção do crescente risco, do ângulo da segurança pública, assumem uma posição cada vez mais proeminente nas conversas, nos noticiários da grande imprensa etc, o que se relaciona, complexamente, com vários fenómenos de tipo defensivo, preventivo ou repressor, levados a efeito pelo Estado ou até mesmo pela sociedade civil - o que tem claras implicações em matéria de organização do espaço urbano e relações sociais” (2008:p.12). Segundo o autor, este medo condiciona o quotidiano das pessoas que aí habitam, restringindo, em geral, a sua existência.

Zaluar (1997; 2004), partiu de uma abordagem antropológica do interior das favelas, interpretando o quotidiano de quem aí morava e a relação destes com o tráfico de drogas. Além disto, olhou ainda para os jovens que atuam dentro dos grupos criminosos, identificando o seu papel estratégico enquanto olheiros ou soldados, termo que intitulou como integração perversa.

Couto (2014), aborda a dinâmica das redes ilegais do narcotráfico na Amazônia brasileira e a relação dessas redes com o tráfico de drogas na periferia de Belém. O autor, após destacar o papel da região amazônica no contexto global, regional e local do tráfico de drogas, analisa a relação entre esta atividade e violência urbana na periferia de Belém. O mesmo cunha o conceito “territorialização perversa”, através do qual explora as formas de violência e coerção impostas à população envolvida direta ou indiretamente pela criminalidade. Aqui, o autor explora também os fatores sociais que levam a população a enveredar no mundo do crime, sobretudo em áreas “faveladas”, onde o tráfico encontra a sua base territorial.

Ferreira (2019; 2019; 2022), analisa o nexos entre violência estrutural e C.T.O. no Brasil, com base em fatores socioeconômicos e políticos dessa violência estrutural. O autor acaba ainda por perceber de que forma tem o país procurado lidar com esta realidade, e aponta que a sua ineficácia só está a servir para acentuar ainda mais os problemas. Além disto, Ferreira olha ainda para o sistema de governança que os grupos criminosos oferecem, concluindo que apesar desta ser vista muitas vezes como positiva pela população local devido à maior sensação de segurança, esta influência não gera um ambiente social positivo. Ou seja, ao utilizar violência como fim, os grupos organizados meramente parecem ajudar, pois não melhoram efetivamente as condições locais da população envolvida no crime, mas submetem-na a um regime repressivo de obediência para poderem continuar a praticar atividades ilegais sem impedimentos. Isto configura-se num aumento da violência estrutural já existente, que impossibilita as pessoas de conseguirem melhores oportunidades de vida. Simultaneamente, este panorama oferece as ferramentas necessárias ao empoderamento do próprio grupo criminoso organizado.

Já Stahlberg (2022), focou o seu estudo na expansão do C.O no Brasil, olhando concretamente para os principais grupos. A autora conclui que este fenómeno evoluiu fortemente nas últimas décadas, e que estes grupos desafiam o poder do Estado, acentuam o grau de violência nas áreas suburbanas e corrompem aqueles que procuram impedir a sua operação para se conseguirem expandir e gerar mais lucro.

Em suma, é possível perceber que o tema está a ser estudado em profundidade no Brasil, e é com base nestes trabalhos que se fará um levantamento nos próximos subcapítulos sobre a expansão e origem dos principais grupos organizados, o que possibilitou esse seu crescimento e onde atuam principalmente nos dias que correm.

### **2.3.1A expansão do Crime Organizado no Brasil**

Como se analisou previamente, as diferentes atividades relacionadas com o C.O. foram evoluindo com o tempo, embora algumas permaneçam e meramente se adaptem aos tempos atuais (Albanese, 2012). No caso do Brasil, a maior fonte de rendimento dos principais grupos criminosos organizados é o tráfico de drogas, uma atividade há muito ligada às questões do crime organizado (Stahlberg, 2022). De acordo com a autora, isto deve-se a dois fenômenos. O primeiro, de ordem geográfica, está relacionado com o posicionamento do Brasil no contexto da América do Sul, perto dos maiores produtores de cocaína (Colômbia, Peru e Bolívia), e também marijuana, no caso do Paraguai. Além disto, o país também se tornou um dos mercados com mais consumidores destes produtos, tendo, em 2016, o valor estimado do mercado ilegal de drogas alcançado os 14,5 mil milhões de reais. Estes fatores foram fulcrais para a fundamentação e propagação dos grupos criminosos no país (idem.; UNODC, 2021)).

Não contando com o CV, a maioria dos grupos de C.O no Brasil nascem no período pós-ditadura do país, quando o governo procurava reformar e modernizar os seus sistemas prisionais. Não tendo obtido o apoio político para tal, continuavam a manifestar-se práticas violentas por parte de guardas prisionais, o que levou ao surgimento de reclusos que lutavam por melhores condições dentro das prisões.

Desde 1980 até à atualidade, os dois grupos criminosos organizados (GOC's) mais dissonantes, e que aparecem mais referenciados, são: o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), existindo ainda um terceiro grupo, com menor nível de organização, denominado de Família do Norte (FDN) (Couto A. C., 2020, Ferreira, 2021, Stahlberg, 2022). Estes grupos mantêm uma importante relação com as prisões e o sistema judicial, que são centrais para a sua identidade, pois foi aí que se desenvolveram e onde continuam a operar as suas redes. Entenda-se que os seus principais líderes estão presos, e conseguem manter um nível impressionante de controlo sobre os membros que operam nas ruas, porque o Brasil possui sistemas prisionais mal administrados, instalações superlotadas e onde vigora a corrupção, e isso permite às chefias dos grupos acumular poder suficiente dentro do sistema prisional ao ponto de ter impacto na vida diária dos outros reclusos (Berg R. C., 2021).

Neste contexto, estes grupos têm claramente capitalizado na vulnerabilidade das prisões do país e transformado essa fraqueza a seu favor. Por exemplo, exercendo níveis de governança em determinadas comunidades (Ferreira, 2019). Frequentemente, estes

grupos oferecem meios de governança e segurança nos bairros onde operam, que não são providenciadas pelo Estado. Nas palavras de Graham Willis:

“Police, forever seen as unreliable, unaccountable, violent, and/or corrupt, have been replaced by a social order complete with its own norms, notions of justice, and modes of punishment” (Willis, 2015 :p.57)

Para Fonseca (2020), o PCC já se tornou em algo mais do que uma organização criminosa. Inclusive, olhando para o trabalho de Marcos Ferreira (2021), percebem-se várias dinâmicas internas que o grupo usa para consolidar o seu poder, entre as quais a realização dos seus julgamentos e a criação de um código moral ao qual os membros devem obedecer. Ou seja, atualmente, há regiões que vivem sob o comando destes grupos, que aí se afirmam como uma forma de autoridade paralela ao Estado. Isto é possível, aponta o autor, devido à reduzida presença de forças estatais nestas regiões. Assim, as pessoas que aí vivem acabam subjugadas aos códigos morais do crime organizado, cujas normas acabam por aceitar (idem., Stalhberg, 2022).

A rivalidade entre os grupos sempre existiu, mas em 2016, as duas décadas de tréguas entre o PCC e o CV rompeu-se, e estes grupos rapidamente se apressaram na expansão pelo país, começando a sair mais do seu local de origem, principalmente para a Amazônia Legal, onde ambos reúnem esforços para controlar o tráfico de drogas que provém dos países vizinhos, o que contribuiu para um aumento generalizado do conflito armado no país. Devido à natureza altamente lucrativa dessas rotas, os GOC's continuam a fortalecer-se dentro e fora do Brasil (Survey, 2020).

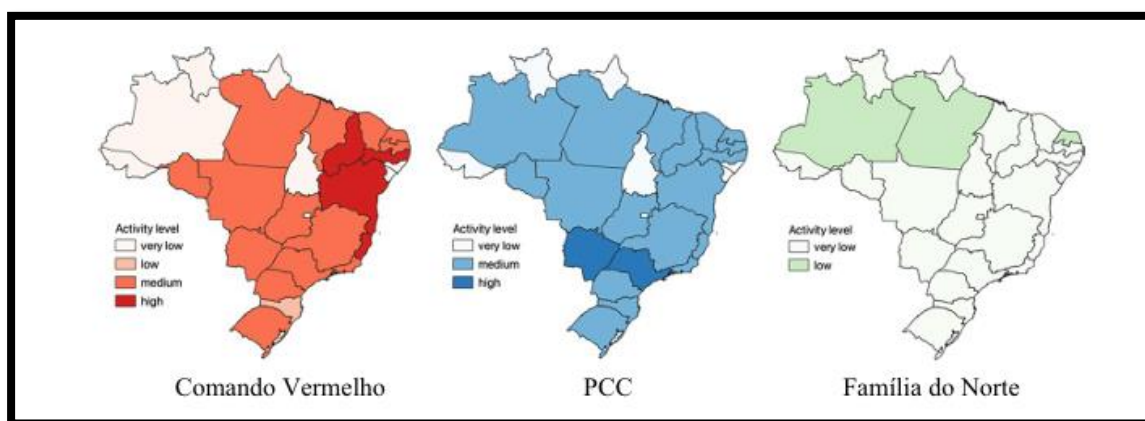


Figura 2 – Nível de Atividade dos GOC's no Brasil em 2004. Autoria – Stalhberg (2022: 454)

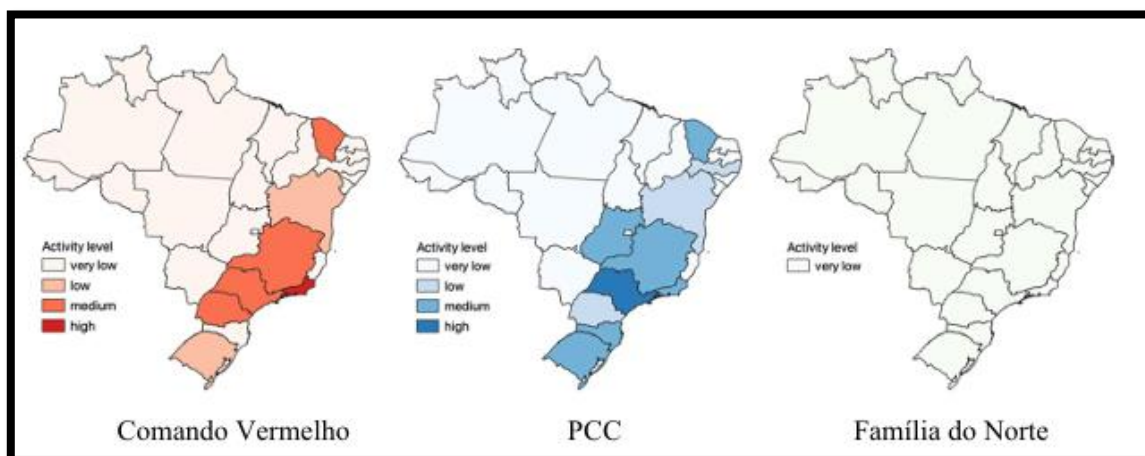


Figura 3 - Nível de Atividade dos GOC's no Brasil em 2010. Autoria – Stalberg (2022: 454)

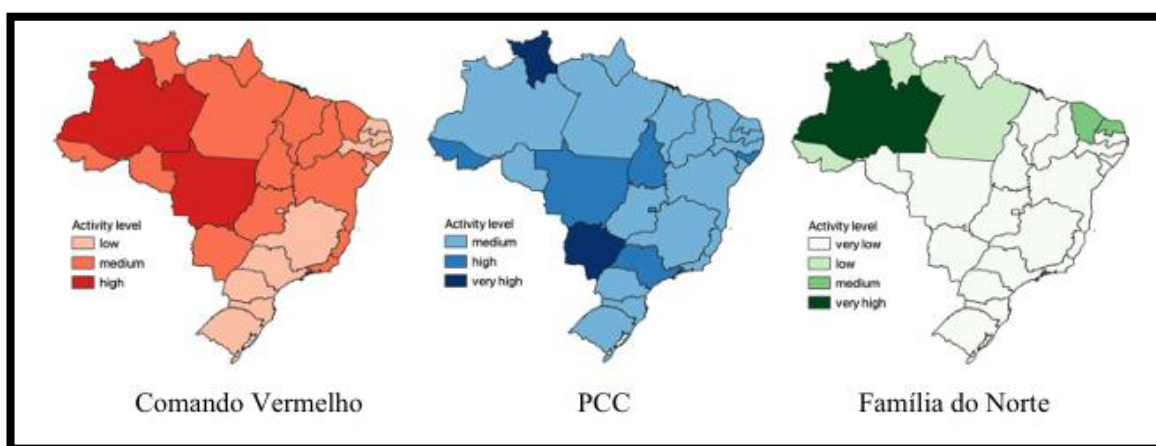


Figura 4 - Nível de Atividade dos GOC's no Brasil em 2020. Autoria – Stalberg (2022:455).

A partir das imagens, percebe-se que os grupos começam nos seus Estados de origem, São Paulo e Rio de Janeiro, mas acabam por se expandir a partir daí. De acordo com Stahlberg (2022:14):

“In 2004, more than half of Brazilian states did not have the presence of any organized criminal group, and their activity was concentrated in São Paulo and Rio de Janeiro. By 2010, they had spread throughout the country, and in 2020 the highest activity levels were found in the North and Center-West Regions”.

Além-fronteiras, parece ser o PCC que tem liderado a expansão, possuindo o maior mercado de operações de tráfico de drogas na América do Sul, com alcance também nos Estados Unidos da América, África e até mesmo na Europa Ocidental, havendo já ligações com Portugal documentadas (Survey, 2020; Lusa, 2024; UNODC, 2022). Outro exemplo desta expansão foi demonstrado com a captura, em 2020, de uma chefia do PCC

(Gilberto dos Santos, “Fuminho”) pela Polícia Federal do Brasil e pela “U.S Drug Enforcement Administration” em Moçambique. A presença de Fuminho em África demonstra perfeitamente a procura do PCC por novos mercados, uma vez que já se encontra bem consolidado dentro da América do Sul (Berg, 2021).

De igual forma, também o CV tem procurado expandir-se internacionalmente, vendo a questão também como vital para a sua sobrevivência. Em 2020, o Governo brasileiro relatou que o grupo contratou mercenários africanos e do leste europeu com experiência militar para realizar treinos no Rio de Janeiro. Autores defendem que através desta assistência internacional, o CV pretende estabelecer controlo sobre o seu território doméstico e catapultar-se para fora da jurisdição brasileira, principalmente para a Europa, onde existe menos competição do que por exemplo, nos Estados Unidos da América (Bonin, 2020).

Apesar de conflitos entre estas organizações, o relatório da UNODC (2023), aponta para o facto de existir um certo nível de cooperação pragmática entre as fações brasileiras e GOC’s colombianos e peruanos em relação ao comércio transfronteiriço, como por exemplo com alguns grupos dissidentes das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia. O texto afirma também que os de conflito, normalmente, ocorrem devido à procura pelo controlo das rotas de tráfico, e resultam em sangrentos episódios de violência, principalmente dentro das prisões.

Em suma, percebe-se que o crime organizado no Brasil evoluiu fortemente nas últimas décadas em direção aos estados da Amazônia Legal e, conseqüentemente, para fora do território brasileiro. Inicialmente, uma associação de prisioneiros, para mais tarde se transformarem em grandes organizações com conexões além-fronteiras. Dentro do país, estes grupos continuam a desafiar o poder do Estado, a acentuar o grau de violência nas áreas suburbanas e a corromper aqueles que procuram impedir a sua operação para conseguirem expandir-se e gerar lucro através das suas atividades ilegais (Ferreira, 2021; Brasil, 2022).

No final deste capítulo constata-se que o C.O. não é um conceito de fácil definição, existindo várias correntes a fazê-lo de forma distinta, embora todas consigam perceber a evolução que o mesmo tem tido ao longo do tempo, quer em termos de diversidade de atividades ilícitas, quer pelo cariz transnacional que alguns grupos alcançaram. Concomitantemente, foi possível, constatar a evolução do C.O. no Brasil, nomeadamente do PCC e do CV, bem como as suas principais zonas de atuação e de expansão.

### **3.O cenário da Amazônia Brasileira desde 2016 até 2023**

O último capítulo deste trabalho procura caracterizar o crime ambiental e o carácter transnacional das atividades do C.O., além de evidenciar a existência de crimes ambientais na Amazônia Brasileira e o impacto destes nas comunidades locais e no planeta. Será igualmente possível verificar onexo causal entre C.O. e os crimes ambientais.

Como visto previamente, o atual cenário na região é marcado por uma crise ambiental de graves proporções, com um aumento alarmante dos níveis de desflorestação. Historicamente, a expansão da agropecuária e da agricultura têm sido apontadas como as principais causas da destruição da floresta (R. Beuchle, 2022). De facto, grandes áreas de terra são convertidas em pastos para a criação de gado ou em monoculturas, incentivadas por uma procura crescente, quer no Brasil, quer no mercado internacional. É inegável a contribuição destes fatores para a atual degradação da floresta. No entanto existem outros problemas graves que não estão a receber a devida atenção das demais autoridades. Entre eles, existe a questão já aqui explorada do C.O., e o seu envolvimento com os crimes ambientais.

Assim, este capítulo pretende demonstrar que atualmente, é também impossível falar sobre crimes ambientais na Amazônia Brasileira e deixar de lado o envolvimento do C.O. nesta problemática. A floresta apresenta-se como região estratégica para o alastramento desta realidade, resultado da fraca presença do Estado e também do sucessivo enfraquecimento de instituições do Ministério do Meio Ambiente.

A questão da ligação entre os crimes ambientais e o C.O. é relativamente recente. Basta perceber que só em 2017 a Organização das Nações Unidas reconheceu os crimes ambientais como fazendo parte do leque de operações perpetradas por GOC's (ONU, 2017). Neste sentido, existe uma falha na literatura relativamente à convergência entre ambos, tornando a abordagem ao tema ainda mais complexa (Aganastou & Doberstein, 2022).

Alguns estudos reconhecem oportunidades para a proliferação dos crimes ambientais. Em primeiro lugar, a procura por recursos naturais é elevada. De seguida, há um entendimento de que existe um elevado lucro no crime florestal, em troca de baixos riscos de sentença, quando comparados com outros delitos (Fröhlich, 2003; OCDE, 2016). Esta questão tem também sido estudada sob o conceito de Crime Ambiental Transnacional (CAT), separando-o assim de outras formas de COT Wright (2011). De

acordo com o autor, embora o CAT seja claramente uma forma de COT, para perceber o primeiro é necessário entender o que o separa do COT tradicional. Fatores como a multiplicidade de infratores envolvidos nos crimes ambientais, a falta de clareza quanto aos seus impactos, ou a possibilidade de operar simultaneamente com negócios legais e ilegais, são características do CAT. Por exemplo, enquanto o comércio de drogas é totalmente ilegal e criminalizado, o comércio de certas espécies sob a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies Silvestres Ameaçadas de Extinção, só +e criminalizado em certos casos, dependendo da origem das mesmas. Também, por hipótese, é plausível verificar madeira a ser comercializada ilegalmente, proveniente de uma empresa que também a exporta de forma legal.

Estas questões dificultam a criação de medidas preventivas por parte dos governos e agências de segurança internacional para travar estes delitos, havendo ainda muita incerteza sobre os mesmos. Assim, é possível começar a compreender o porquê do envolvimento de GOC's com o crime ambiental. Estes grupos tiram proveito da abertura entre países, fruto da globalização e da falta de regulamentação, para se expandirem, formarem novas alianças e diversificarem as suas atividades ilícitas, provando que são adaptáveis e maleáveis, visto que agarram estas novas oportunidades e conseguem tirar máximo proveito delas (International, 2023).

### **3.1 Expressões do Crime Organizado na Amazônia Brasileira**

Nos últimos anos, a Amazônia Brasileira tem sofrido um aumento significativo de crimes ambientais, que são aqui entendidos consoante o disposto na Lei N.º 9.605 de 1998. Esta divide-os em quatro seções diferentes, sendo elas “Crimes contra a Fauna”, “Crimes contra a Flora”, “Poluição e Outros Crimes Ambientais” e “Crimes contra a Administração Ambiental” (Brasil, 1998).

Mais especificamente, é ali referido que constituem crimes contra a Fauna “matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente”. Por sua vez, constitui crime contra a flora “Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção” (idem.). Por sua vez, é crime “causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora” (idem.) e

também “destruir, inutilizar ou deteriorar” ordenamento urbano e património cultural (idem.).

Embora todos estes crimes estejam tipificados na lei de crimes ambientais supracitada, tem-se observado um aumento significativo de atividades ilícitas na região que estão a contribuir para a sua degradação, tais como a desflorestação ilegal e respetiva extração de madeira, o *garimpo* clandestino, tráfico de madeiras, a mineração ilegal, a *grilagem* de terras públicas e agropecuária com “passivo” ambiental<sup>11</sup>, sobretudo de desflorestação ilegal (Waisbich, L., et. al., 2022). De todos estes, apenas a agropecuária com “passivo” ambiental não é tipificada criminalmente, mas é uma atividade passível de responsabilização (idem.).

Destes delitos, os mais documentados têm sido a desflorestação ilegal e o *garimpo* ilegal, especialmente em terras protegidas. A desflorestação tem sido apontada como um dos mais alarmantes crimes, com vastas áreas de floresta a serem convertidas em pastos ou monoculturas sem a devida autorização ambiental. Isto causa não só a perda de biodiversidade, mas contribui também significativamente para o aumento das emissões de gases de efeito de estufa, acelerando o aquecimento global. A extração ilegal de madeira é outro problema subjacente, e há relatos de valiosas espécies serem cortadas sem controlo, o que acelera a degradação do ecossistema (Fearnside, 2020).

Por sua vez, o *garimpo* ilegal, especialmente em áreas protegidas e terras indígenas, provoca a poluição dos rios com mercúrio, devasta habitats aquáticos e ameaça a saúde das populações locais. O *garimpo* está a afetar pelo menos 216 municípios diferentes e um total de 6 milhões de pessoas que vivem na Amazônia Legal. De acordo com um estudo conduzido pelo MapBiomas, só em 2022, esta prática ocupou uma área de 35 mil hectares, quase toda na Amazônia Legal (MapBiomas, 2023). Dados do INPE sugerem também que, entre janeiro e abril de 2020, 72% desta mineração ilegal ocorreu dentro de áreas protegidas (Fernández, 2021). Outro estudo que também se deve ter em consideração quando se estuda este tópico é a pesquisa da Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada, apresentada no relatório “Amazônia Saqueada”, onde os autores apresentam, através de mapas interativos e gráficos, as rotas de entrada e saída da mineração e os rios que são afetados por esta atividade, bem como outros impactos ambientais, económicos e culturais (RAISG, 2018).

---

<sup>11</sup> A expressão significa a conversão ilegal ou não autorizada de áreas florestais para uso alternativo do solo em atividades de agricultura e pecuária.

Quase metade desta área vandalizada ocorreu nos últimos cinco anos, e o seu principal motivo é a extração de ouro, havendo quem apelide já a região como o “El Dorado da ilegalidade” (Barbosa R. , 2022). De acordo com o autor, é a inércia do poder público, que se observa através da ausência de uma efetiva política de combate ao crime na Amazônia, a principal razão para a expansão dos crimes na floresta.

Um estudo conduzido pelo Instituto Igarapé procurou perceber como tem atuado o Estado brasileiro relativamente ao assunto entre 2016 e 2021 e, para isso, analisaram 369 operações da Polícia Federal do Brasil em conjunto com outros órgãos de fiscalização, sobretudo ligados ao Sistema Nacional do Meio Ambiente, que visavam o combate à criminalidade ambiental na floresta amazônica brasileira (Waisbich, L., et. al., 2022.).

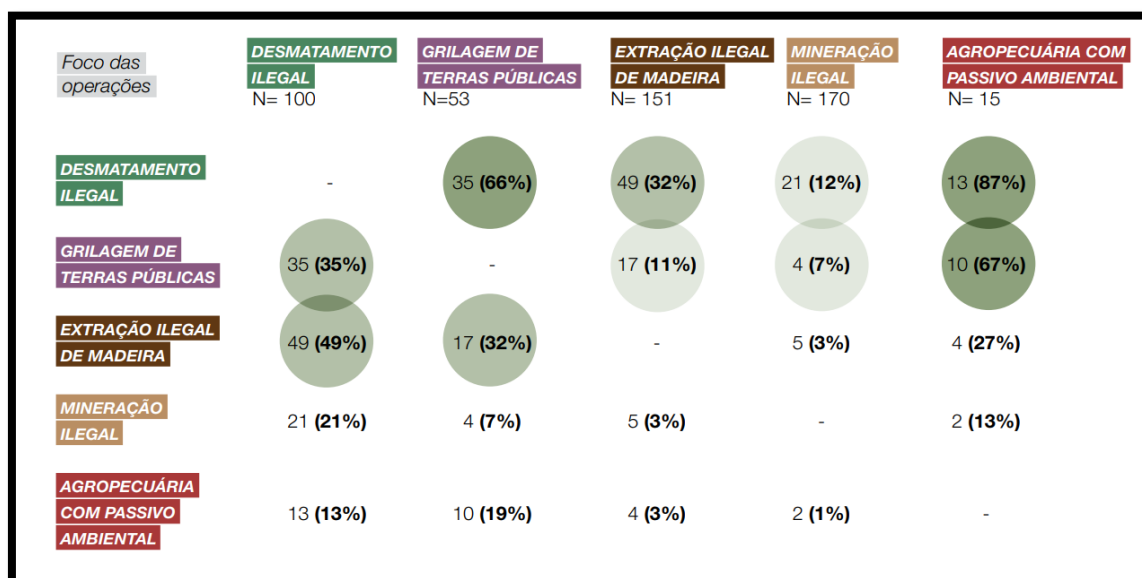
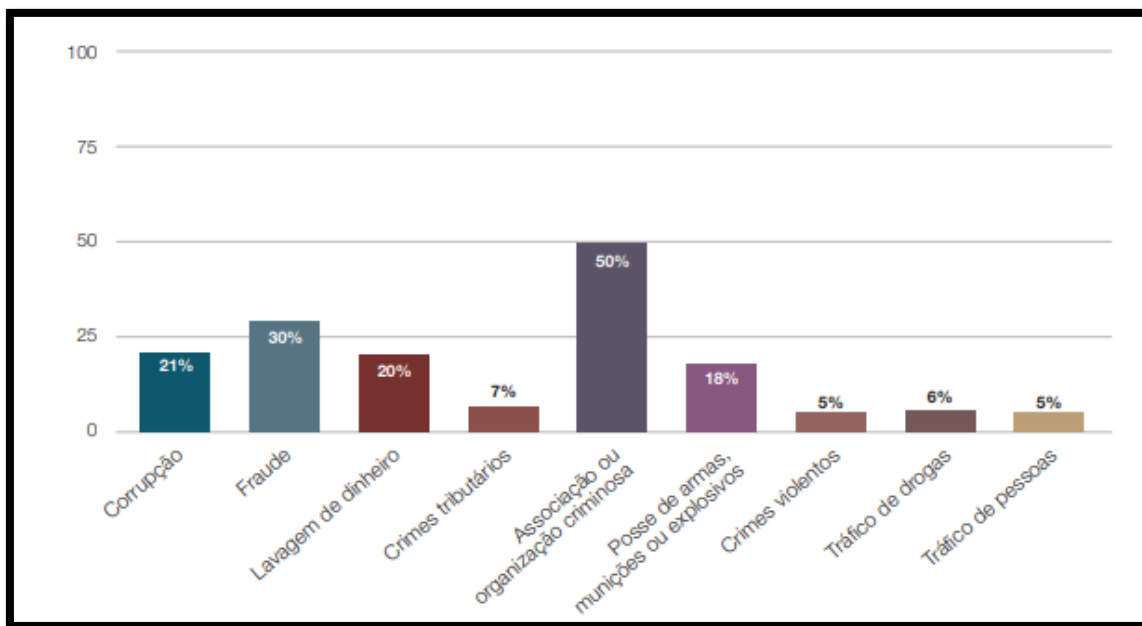


Figura 5 – Interação entre as diferentes economias ilícitas. Autoria: Waisbich, L., et. al., 2022:p.13

A figura 5 permite concluir que existe uma clara interação entre a desflorestação ilegal e outras economias ilícitas. Isto é particularmente notório no caso da desflorestação ilegal, *grilagem* e agropecuária, sendo possível denotar aqui um padrão de ação no qual se cortam as árvores e se procede à apropriação do terreno, que será mais tarde usado para fins agrícolas (idem.). Além desta conclusão, o mesmo relatório procurou perceber como estes crimes ambientais estavam relacionados com crimes não ambientais, pois “é justamente a lógica do ecossistema (destes crimes) que permite entender a macrocriminalidade organizada que hoje ameaça a manutenção da floresta” (idem., p.9). De todas as operações analisadas, o estudo concluiu que os principais crimes conexos são

a associação criminosa, fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e crimes tributários, tráfico de drogas, tráfico de pessoas e posse ilegal de armas, munições e explosivos.



**Figura 6 – Crimes Conexos Investigados pela Polícia Federal (2016-2021).** Autoria: Waisbich, L., et. al., 2022:p.34

Em suma, entende-se que os crimes ambientais na Amazônia Brasileira representam uma grave ameaça à biodiversidade, ao clima global e às comunidades que lá vivem e dependem da floresta para a sua sobrevivência. Entre os principais delitos está a desflorestação e a mineração ilegal. Estas dinâmicas afetam não só o equilíbrio ambiental, como também agravam as mudanças climáticas. Além disso, os crimes ambientais envolvem uma vasta gama de atores, e muitas vezes outros crimes não ambientais. Tal como observado previamente, os crimes ambientais, enquanto forma de COT, são também impulsionados puramente por motivos financeiros. Neste contexto, os ilícitos económicos não apenas viabilizam os estes crimes, como garantem a efetiva obtenção de lucros. Aliado ao fator económico, existem outros, que serão explorados no próximo subcapítulo, tais como os baixos riscos em cometer estes crimes, a escassa fiscalização da região amazônica brasileira e penas consideradas suaves, relativamente aos danos causados ao meio ambiente (Risso, 2024).

### 3.2 A convergência do Crime Organizado e os Crimes Ambientais na Amazônia Brasileira

Como referido anteriormente, os GOC's, no Brasil, rumaram até à floresta tropical na última década (Stalhberg, 2022). Neste subcapítulo olhar-se-á para o porquê desse fenómeno e a situação que está a gerar dentro da Amazônia brasileira.

O porquê é respondido pelo Fórum de Segurança Pública do Brasil, ao indicar que “a região amazónica demonstra ser um espaço de sobreposição de diversas formas de ilegalidade” (2022: 38). Estas são levadas a cabo, não só por grupos brasileiros, como também por grupos fronteiriços, com os quais os brasileiros possuem relações comerciais. Assim, entende-se que a floresta amazónica “está rodeada por fações” e acaba por ser um “palco de estratégias para que a mercadoria ilícita possa entrar pelas fronteiras do país e alcançar os principais mercados” (idem.: 44). Ou seja, o país funciona como passagem de mercadoria ilícita, que é mais tarde exportada para outros lugares (Stalhberg, 2022), e isto gerou uma verdadeira luta pelo controlo da região, como indica Berg (2021). O autor explica que a Amazônia Brasileira representa uma zona atrativa para o C.O. devido a quatro características únicas, sendo elas a existência da Rota do Solimões, o acesso à zona de tripla fronteira com a Colômbia e o Perú, o facto de ser uma região com espaços onde o poder estatal não consegue penetrar e a oportunidade de diversificação de mercados, que vai desde o tráfico de drogas a crimes ambientais (idem; S.Paulo, 2022).

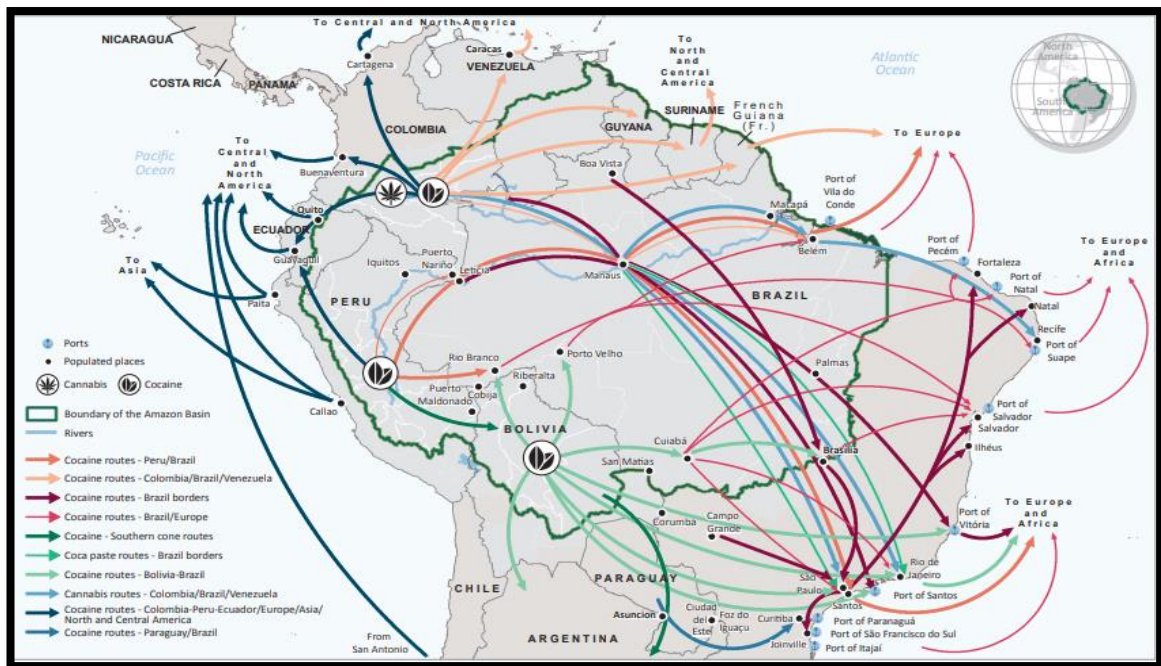


Figura 7 – Rotas de tráfico de drogas na Amazônia. Autoria: UNODC (2023: p.22).

A Rota do Solimões refere-se a uma seção do rio Amazonas que forma o canal perfeito entre o Peru e a Colômbia e as cidades costeiras de Belém do Pará e Fortaleza, a partir das quais se tem acesso direto para o oceano atlântico. Esta rota de tráfico estende-se por mais de 1600 quilômetros e é caracterizada por albergar centenas de rios e canais remotos, praticamente considerados como não vigiados e sobre os quais o Estado não exerce controle, tornando-a um local privilegiado para a prática de atividades ilícitas (Dun, 2016). Couto (2020), adiciona que também outras características naturais ajudam a exacerbar o aumento do C.O., pois a floresta ajuda a camuflar estas atividades, dada a sua densidade, que permite aos GOC's criar os seus laboratórios e camuflarem-se. Além dos rios, existem também estudos que indicam a existência de mais de 3 milhões de quilômetros de estradas não oficiais na floresta, que são abertas pelos GOC's e servem como vetores cruciais que impulsionam as dinâmicas aqui descritas. O documento lançado pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da *Amazônia* indica que 55% das estradas se encontram em terras privadas, 25% em terras públicas e o restante distribuído em terras indígenas e unidades de conservação (Botelho & Souza, 2022). Na figura 8, é possível observar a densidade que estas estradas já ocupam na Amazônia Legal.

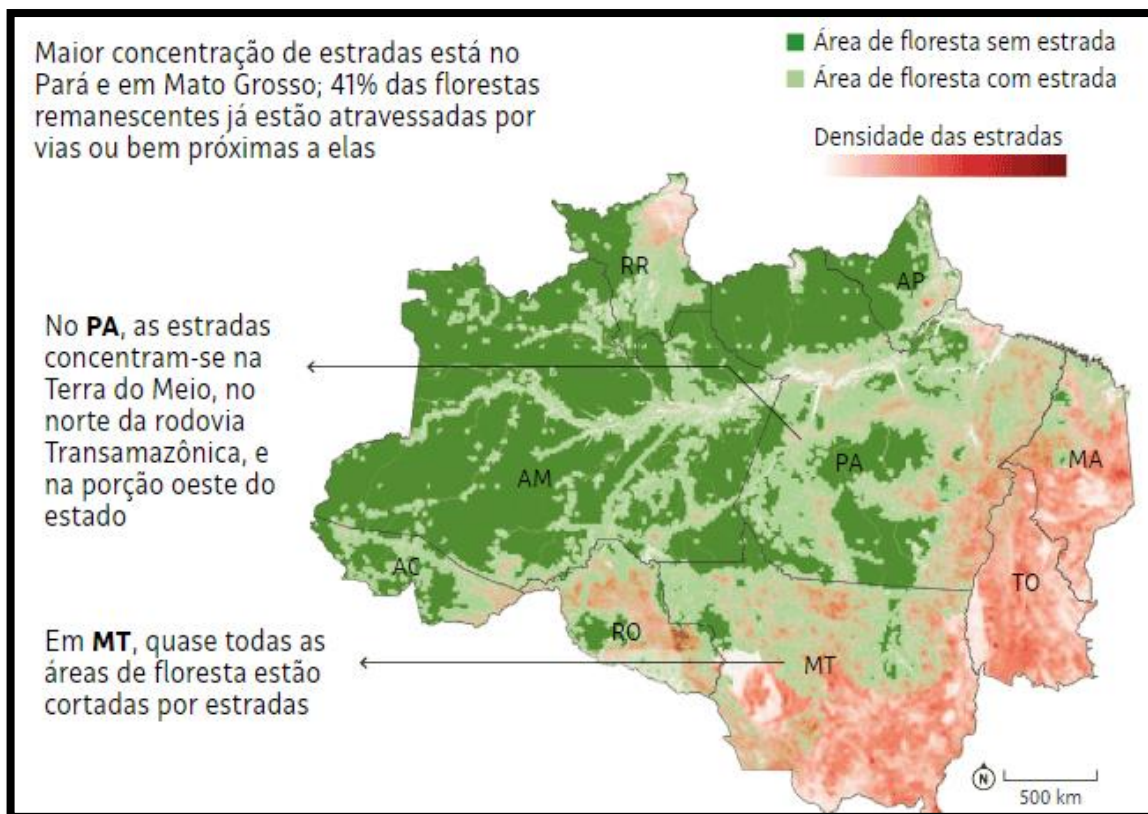


Figura 8 – *Amazônia cortada*. Autoria: Folha de S. Paulo (2022).

Embora a Rota do Solimões seja importante enquanto canal, é o acesso à zona de tripla fronteira que torna essa rota especial para os GOC's. Peru e Colômbia são os dois maiores produtores de cocaína do mundo. Como tal, o C.O. tem procurado cada vez mais controlar esta região, que, novamente, é marcada pela porosa supervisão do Estado Brasileiro, o que facilita o tráfico internacional de droga (Stalhberg, 2022). Berg (2021), aponta que o PCC controla grande parte da região desde que se expandiu na década passada e possui acordo com GOC's dos países vizinhos. Já o CV, ao não conseguir pleno acesso à região, procurou, através do Estado do Acre, ter acesso às drogas advindas do Peru, formando alianças com os GOC's.

A fraqueza das instituições estatais do Brasil também tem sido apontada como fator da penetração do C.O na Amazônia Legal e a sua consequente afiliação aos crimes ambientais. Este ponto em concreto gera alguma controvérsia entre alguns autores. Por um lado, há quem fale em “ausência do Estado” (Ishida, 2007), por outro, Couto (2020) prefere afirmar que existe uma “atuação precária”, dada a existência de vários projetos de defesa e segurança desenvolvidos a pensar na região e abordados no primeiro capítulo deste trabalho. Apesar das discordâncias, ambos concordam que as zonas sem governança na região permitem que estes grupos exerçam a sua própria autoridade sobre áreas rurais e são o espaço perfeito para que as suas atividades ilícitas passem despercebidas (idem). O escândalo que decorreu em 2022 com o desaparecimento de um agente da FUNAI e um jornalista britânico revelou ser um bom estudo de caso que comprova estas afirmações. Os indivíduos estavam na Terra Indígena do Vale do Javari, que abrange aproximadamente 85.000 mil quilómetros quadrados, quando foram raptados. Após investigações, descobriu-se que toda a região era patrulhada por 6 agentes da Polícia Federal, que nem dispunham de equipamento logístico necessário (Frazão & Pompeu, 2022).

O último motivo diz respeito à oportunidade de expansão criminal, devido ao enorme potencial de diversificação de mercados que a Amazônia Brasileira oferece, pois possui uma variedade única de mercados ilícitos para os grupos organizados. Juntando a isto a precária presença do Estado na região e o alto lucro dos crimes ambientais, é possível perceber o porquê da procura da floresta por parte dos GOC's. Como já foi analisado, a mineração ilegal continua a crescer significativamente e existem relatos que indicam que o PCC foi suspeito de ser contratado para proteger campos de *garimpo* ilegal e atacar populações indígenas em 2021. A norte, no Estado de Roraima, a violência está

bem relatada entre *garimpeiros* e tribos indígenas, como os *Yanomami*. Também crimes contra a fauna e flora estão entre os mais lucrativos. De acordo com a Interpol (2020), só o tráfico de madeira ilegal em si estava avaliado num valor de 152 mil milhões de dólares por ano. Adicionalmente, o tráfico de animais silvestres também acelerou. Considerando que a floresta é uma região com bastante biodiversidade, o Brasil tornou-se um importante centro para o tráfico de fauna. Entre os mais procurados estão tartarugas, papagaios, panteras, entre outros (Charity & Ferreira, 2020). Como indica Berg (2021), é difícil obter dados em específico sobre estes delitos, mas sabe-se que as antigas rotas de tráfico de droga servem também agora para alimentar o CAT, e que os GOC's se aproveitam destas para expandir o seu negócio.

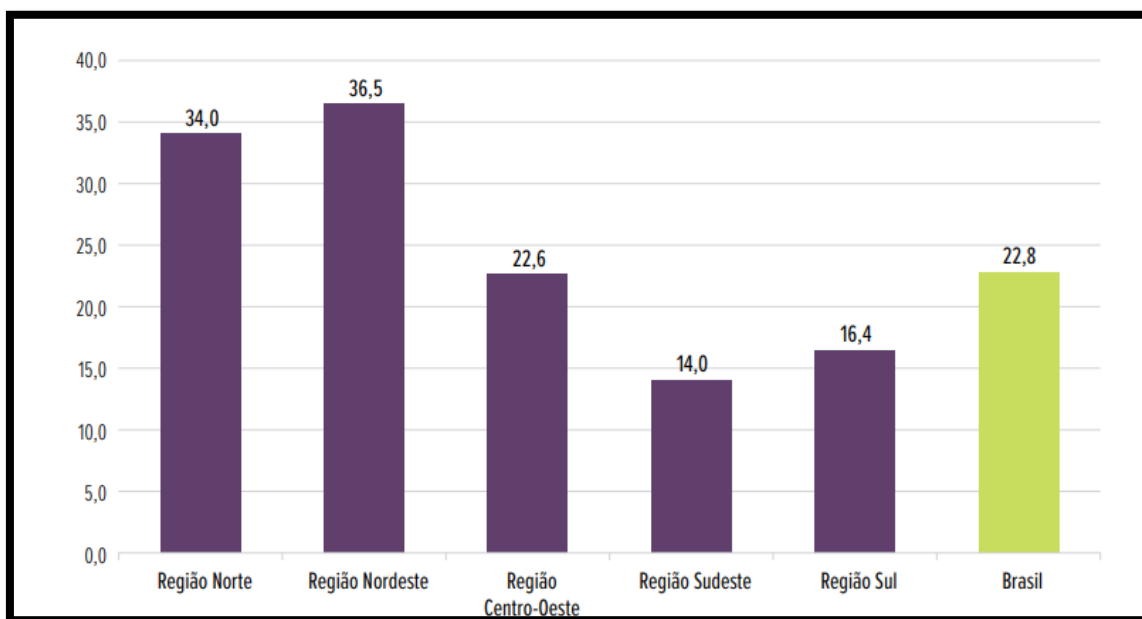
Vale a pena realçar que o assunto esteve também em destaque no relatório de drogas de 2023 das Nações Unidas. Neste, aparece um capítulo somente sobre o nexo entre drogas e crimes ambientais dentro da floresta amazónica, onde se constata que:

“Illegal drug trafficking is exacerbating and amplifying an array of other criminal economies in the Amazon Basin, including illegal land occupation, illegal logging, illegal mining, trafficking in wildlife and other crimes that affect the environment” (ONU, 2023).

Neste sentido, a Polícia Federal do Brasil, enquanto órgão com competência para atuar face a este cenário, tem observado um aumento de drogas escondidas junto da madeira cortada ilegalmente da Amazônia Legal, e com destino à Europa Ocidental. Dezasseis das suas maiores apreensões de cocaína foram encontradas nesta situação entre 2017 e 2021. Dessas rusgas, nove toneladas, eram destinadas a vários países da Europa, de entre os quais constava Portugal (Barros, 2021).

A nível interno, no Brasil, destacam-se algumas dinâmicas do impacto do narcotráfico e dos GOC's na região. Em primeiro lugar, tem-se constatado que este fenómeno está a ter impacto direto na violência da região, devido, principalmente, à disputa entre fações pelas rotas de droga e exploração ilegal de recursos naturais (ONU, 2023; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023). Segundo o mesmo relatório, o Brasil apresentou uma queda de 6% nas mortes violentas, uma tendência que já vinha de 2018. No entanto, na Amazônia Legal, aconteceu o oposto, aumentando cerca de 9%, perfazendo uma taxa de 33,8 casos por cada cem mil habitantes. Por outro lado, no resto

do país está na casa dos 23,4 casos por cada cem mil habitantes (idem.). Os resultados da figura 6 relativamente aos crimes com alto grau de violência, isto é, que envolvem armas, drogas e crimes violentos, corroboram também os dados apresentados por outros autores sobre o aumento da violência na região amazônica. De facto, observando os dados da figura 9, percebe-se que é na região Norte do Brasil que existem mais mortes violentas intencionais. Em comparação com o resto do país, a taxa de mortes violentas intencionais no Nordeste é 60% superior à média e no Norte é 48,8%.



**Figura 9 – Mortes Violentas Intencionais, taxa por 100 mil habitantes. Autoria: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024: p.31).**

Olhando ainda para a questão da violência, há que ter em atenção também o impacto nas comunidades indígenas. Já existe documentação neste âmbito, mostrando a ingerência dos GOC's dentro de vários territórios indígenas, havendo relatos de trabalho escravo, exploração sexual, ou mesmo assassinato de membros da comunidade (Ferreira M. , 2023; Bechara, 2023; Albuquerque, 2023; ONU, 2023).

Outra tendência atual é descrita por Bram Ebus (2023). O criminologista explica que o dinheiro gerado pelos GOC's é reinvestido em negócios legais, tais como a agropecuária ou a agricultura, agravando ainda mais a questão da desflorestação, mas também é utilizado para o suborno de procuradores, juízes e agentes de segurança pública,

contribuindo para o crescimento de um ambiente de corrupção perigoso. Este argumento é ainda aprofundado pelo Instituto Igarapé (2022), que ao analisar 369 operações da Polícia Federal do Brasil no combate aos GOC's dentro da Amazônia Legal entre 2016 e 2021, averiguou as várias relações entre economias ilícitas, constatando que só assim é possível compreender o “ecossistema do crime” na região.

Este ecossistema foi apelidado por Aiala Colares Couto (Machado, 2023) de *narcoecologia*. Segundo o mesmo: “o narcotráfico atua como parceiro e financiador, porque percebeu que essas redes ilegais são importantes para ampliar recursos e lavagem de dinheiro” (Machado, 2023), pelo que é inegável não admitir que existe uma evidente relação do tráfico de drogas com os crimes ambientais na Amazônia Brasileira. De acordo com o autor, estes grupos “criam empresas, lavam dinheiro e tomam parte no contrabando de armas e drogas” (Paulo E. d., 2022). Segundo um artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, isto resulta na convergência de três problemas: a violência, a miséria e a devastação ambiental, o que representa graves problemas para o Brasil, principalmente no âmbito da segurança (idem.).

Em suma, o combate aos dos crimes ambientais no Brasil não pode negar os problemas levantados pelos GOC's, dada a sua importância enquanto atores dentro do cenário atual na floresta amazônica, onde perpetuam os mais diversos tipos de crimes. Esta tendência representa uma ameaça à biodiversidade da região, mas também para as comunidades indígenas que aí habitam, amplificando desafios sociais e econômicos. A prevenção precisa de ser feita em concordância com a execução da lei, sendo complicado, dada a dificuldade do Estado brasileiro em fazer uso de todos os programas que já usufrui e identificados no primeiro capítulo deste trabalho. É inegável o desafio de segurança que o C.O. impõe hoje no Brasil, em especial os dois grupos aqui abordados.

## Conclusão

O tópico das mudanças climáticas e o aquecimento global, bem como respetivas causas, impactos e consequências está bastante presente por todo o lado atualmente. Atendendo a este panorama, a floresta amazónica, enquanto uma das maiores florestas do planeta, desempenha um papel crucial na mitigação destes problemas. No entanto, a floresta está a ser ameaçada por vários crimes ambientais, de entre os quais a desflorestação e a mineração ilegal que, por sua vez, acarretam consigo outro tipo de delitos.

Este trabalho pegou neste puzzle e procurou analisar em pormenor a questão dos crimes ambientais na Amazónia, mas através de um prisma diferente, o do crime organizado. Percebeu-se que para melhor compreender os demais crimes ambientais que ocorrem na floresta, era necessária a compreensão sobre as dinâmicas e desafios impostos pelo crime organizado, a fim de se perceber que outras dinâmicas ilegais estão aí a ocorrer e como estas minam a resiliência da floresta. Assim, delineou-se uma pergunta central de investigação: Qual o papel dos grupos de crime organizado dentro da floresta amazónica brasileira desde 2016 e 2023? Para chegar a esta resposta, delinearam-se algumas sub-questões: Quais as especificidades do crime organizado no Brasil? Como tem o Brasil olhado para a floresta amazónica? Qual a relação entre o crime organizado e os crimes ambientais na Amazónia legal? É possível combater os crimes ambientais sem ter em consideração o crime organizado?

Concluiu-se que o fenómeno do crime organizado representa hoje um dos principais desafios à segurança pública no Brasil e exige do Estado uma nova abordagem para fazer frente ao seu crescente poder. Hoje, o país lida com 72 fações criminosas de base prisional (Senappen, 2024), que têm no narcotráfico uma das suas principais fontes de poder económico. Além de ser um mercado consumidor relevante, o Brasil é um entreposto importante na cadeia transnacional da cocaína, que é produzida na América do Sul e consumida noutros lugares, como Europa, Ásia e África.

O crime organizado no Brasil apresenta diversas peculiaridades. A maioria dos grupos nascem no período pós-ditadura do país, dentro das prisões, locais que fazem parte da sua identidade. Em 2016, um acontecimento quebrou a trégua que existia entre os dois principais grupos, e é a partir daí que se começa a observar a sua expansão. Apesar de esta se ter dado por todo o Brasil, ela é mais expressiva na região Norte, precisamente onde se localiza a floresta amazónica.

A Amazónia Legal apresenta várias características endógenas e exógenas que estão a fazer com que estes grupos aí permaneçam. Em primeiro lugar, viu-se que um dos

aspectos que caracteriza o crime organizado é o lucro de certas atividades. Ora, os crimes ambientais e o narcotráfico estão em expansão e encontram-se entre as mais lucrativas atividades ilícitas. Em segundo lugar, existem várias características geográficas que tornam a floresta única para o crime organizado e que foram aqui analisadas, sendo elas o acesso à zona de tripla fronteira com a Colômbia e o Peru (os principais produtores mundiais de cocaína) e a questão de ser uma zona muito densa, o que tem condiciona a atuação do poder estatal. Além destas, sendo uma floresta, existe a oportunidade de diversificação de mercados, que vai desde o tráfico de animais silvestres ao tráfico de madeira ilegalmente abatida, passando ainda pelo tráfico de minerais, obtidos fruto da mineração ilegal que corrói a floresta.

O Brasil apresenta já diversas leis que tipificam os crimes ambientais, assim como o crime organizado. Dispõe de diversos programas de defesa vocacionados meramente nas áreas de fronteira, bem como diversos programas ambientais que procuram desenvolver de forma sustentável a floresta. Além disto, várias instituições estas dotadas de poderes para fiscalizar a Amazônia Legal, como o INPE e o IBAMA. Como tal, demonstrou-se que é fulcral olhar para os crimes ambientais de uma outra perspectiva, que englobe uma reavaliação destes e a sua conexão com o crime organizado, pois ignorando o segundo, é impossível combater o primeiro. De acordo Muggah e Margolis (2022), é preciso investir no fortalecimento de mecanismos integrados de comando e controle, que conectem melhor as esferas estatais e federais e, em especial, os órgãos e poderes que podem combater estes delitos (IBAMA, Polícias e ICMBio e a FUNAI). Para Couto (2020), faltam estratégias de cooperação entre os países que compõe a totalidade da floresta. No entanto, olhando para estudos sobre o quadro político sul-americano, várias pesquisas revelam que a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica não tem produzido efeitos substanciais para proteger a floresta, acabando por ser relegada para segundo plano pelo Mercado Comum do Sul, a Comunidade Andina das Nações e pela União de Nações Sul-Americanas, pelo que faz-se necessária uma revitalização da mesma para combater esta realidade (Nunes P. H., 2016; Fillipi & Macedo, 2021; Pereira & Viola, 2020).

Na elaboração desta dissertação, uma das principais limitações enfrentadas foi a sensibilidade do tema abordado. Dada a natureza clandestina e perigosa destas atividades, a obtenção de informações detalhadas e confiáveis tornou-se um desafio. Como foi referido, o envolvimento dos grupos criminosos, muitas vezes com setores do poder

público ou setores económicos, gera um entrave no que concerne á obtenção de entrevistas.

Outra restrição significativa deve-se à falta de transparência e dificuldade em conseguir fontes governamentais e oficiais que investiguem o tema. Muitas das informações sobre as relações entre crime organizado e crimes ambientais são de difícil verificação, sendo sempre necessário recorrer a dados secundários, como relatórios de organizações não governamentais e notícias de jornais. Embora estas fontes sejam valiosas, a ausência de dados primários impediu uma análise mais completa e robusta da realidade amazónica.

Futuras investigações podem focar-se em vários aspetos importantes. Primeiro, é fundamental perceber a eficácia das políticas públicas atuais do Brasil que visem o combate ao crime organizado e aos crimes ambientais, explorando as suas lacunas e como estão a ser executadas, assim como o papel da corrupção a nível local, isto é, nos municípios da Amazônia que sofrem com o impacto destes fenómenos. Neste sentido, outro tema relevante seria o de explorar as redes que estes grupos criaram ao longo do país, a fim de perceber as cadeias comerciais ilegais que existem. Ainda, é necessário compreender e estudar como se pode revitalizar a Organização do Tratado de Cooperação Amazónica, a fim de melhorar a cooperação entre os países da região no combate às economias ilícitas. Por fim, investigar o papel do setor privado, como a ligação das indústrias legais de mineração e exploração de madeira, e as suas possíveis conexões com o crime organizado, o que poderá fornecer informação valiosa para o combater de forma mais eficaz.

## Bibliografia

- Abadinsky, H. (1981). *The Mafia In America: An Oral History*. Praeger. ISBN-10: 0030595878
- Acker, A. (2017). Setting the Stage: The Amazon as a Horizon . Em *Volkswagen in the Amazon: The Tragedy of Global Development in Modern Brazil* (pp. 1-18). Cambridge University Press: Reino Unido. [doi.org/10.1017/9781108178464](https://doi.org/10.1017/9781108178464)
- Adriane Esquivel-Muelbert, e. a. (Janeiro de 2019). Compositional response of Amazon forests to climate change. *National Library of Medicine*, 25(1), 39-56. <https://doi.org/10.1111/gcb.14413>
- Aganastou, M., & Doberstein, B. (2022). Illegal Wildlife Trade and other Organised Crime: A scoping review. *Ambio - A Journal of Environment and Society*, pp. 1615- 1631. Springer. <https://doi.org/10.1007/s13280-021-01675-y>
- Alabanese, J. S. (2015). *Organized Crime: From the Mob to Transnational Organized Crime*. Elsevier. Disponível em: [https://openlibrary.org/books/OL28800718M/Organized\\_Crime](https://openlibrary.org/books/OL28800718M/Organized_Crime)
- Albanese, J. (2000). The Causes of Organized Crime: Do Criminals Organize Around Opportunities for Crime or Do Criminal Opportunities Create New Offenders? *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 16(4), 409-423. Sage, Nova Iorque [doi.org/10.1177/10439862000160040](https://doi.org/10.1177/10439862000160040)
- Albanese, J. (2012). Deciphering the linkages between organized crime and transnational crime. *Journal of International Affairs* , 66(1), pp. 1-16. Obtido de <http://www.jstor.org/stable/24388248>
- Albanese, J. S. (2015). Transnational Organized Crime. Em J. S. ALbanese, *Organized Crime: From the Mob to Transnational Organized Crime* (7.<sup>a</sup> ed., pp. 214- 254). Routledge, Londres. ISBN 978-0-323-29606-9
- Albini, J. L. (1971). The Social Locale of Syndicate Crime. Em J. L. Albini, *The American Mafia: Genesis of a Legend* (pp. 55-83). Appleton Century Crofts. ISBN-10: 0390015204.
- Allum, F. (2006). *Camorristi, Politicians and Businessmen: The Transformation of Organized Crime in Post-War Naples*. Routledge. ISBN-10: 1904350054.
- Barros-Plataiu, A. F. (2011). O Brasil na Governança das grandes questões Ambientais Contemporâneas. *Instituto de Pesquisa Económica Aplicada, Brasília*. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1375/1/TD\\_1558.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1375/1/TD_1558.pdf).

- Berg, R. (2021). Tussle for the Amazon: The New Frontiers in Brazil's Organized Crime Landscape. pp. 1-26. Florida International University, Florida. Disponível em: [https://digitalcommons.fiu.edu/jgi\\_research/45](https://digitalcommons.fiu.edu/jgi_research/45)
- Block, A. A. (1980). The Organized Crime Control Act, 1970: Historical Issues and Public Policy. *The Public Historian*, 2(2), 39-59. doi:10.2307/3376969
- Botelho, J., & Souza, C. M. (2022). Mapping Roads in the Brazilian Amazon with Artificial Intelligence and Sentinel-2. *Remote Sensing*, 14(15), 1-17. doi:<https://doi.org/10.3390/rs14153625>
- Bruinsma, G., & Weisburd, D. (2014). *Encyclopedia of Criminology and Criminal Justice*. Springer, Berlin. <https://doi.org/10.1007/978-1-4614-5690-2>
- Castells, M. (2010). The Preverse Connection: The Global Criminal Economy. Em M. Castells, *End of Millenium* (pp. 171-214). Blackwell Publishers, Nova Jérσία. doi:10.1002/9781444323436
- Couto, A. C. (2014). A geografia do crime na metrópole: da economia do narcotráfico à territorialização perversa em uma área de baixada de Belém. Universidade do Pará, Belém. <http://dx.doi.org/10.18542/papersnaea.v17i1.11433>
- Couto, A. C. (2020). Ameaça e Carácter Transnacional do Narcotráfico na Amazônia Brasileira. *Confinns*, 44(44). doi:<https://doi.org/10.4000/confinns.25852>
- Dun, M. V. (2016). Cocain Flows and the State in Peru's Amazonian Borderlands. *Journal of Latin American Studies*, 48(3), 509-535. doi:10.1017/S0022216X16000390
- Dunlap, R. E., & Mertig, A. G. (2008). The evolution of the U.S. environmental movement from 1970 to 1990: an overview. *Society and Natural Resources*, 4(3), 209-218. Talor & Francis. <https://doi.org/10.1080/08941929109380755>.
- Fearnside, P. (1984). Brazil's Amazon settlement schemes. *Habitat International*, 45-61. Elsevier. doi: 10.1016/0197-3975(84)90027-4
- Fearnside, P. (2000). Global Warming and Tropical Land-Use Change: Greenhouse Gas Emissions from Biomass Burning, Decomposition and Soils in Forest Conversion, Shifting Cultivation and Secondary Vegetation. *Climate Change*, 46(1/2), 115-158. Springer. doi:10.1023/A:1005569915357
- Fearnside, P. (2020). Desmatamento na Amazônia: dinâmica, impactos e controle. Em P. Fearnside, *Destruição e Conservação da Floresta Amazónica* (pp. 265-272). Manaus: INPA. doi:10.1590/S0044-59672006000300018

- Feltran, G. d. (2018). *Irmãos: uma história do PCC*. São Paulo : Companhia das Letras. ISBN-10: 8535931619.
- Ferreira, M. A. (2019). Brazilian Criminal Organizations as transnational violent non-state actors: a case study of the PCC. *Trends In Organized Crime*, 22(2), 148-195. Springer doi:10.1007/s12117-018-9354-7
- Ferreira, M. A. (2019). Transnational Organized Crime Structural Violence in Brazil. *Post- Conflict Security, Peace and Development*, 37-54. Springer. [https://doi.org/10.1007/978-3-030-01740-8\\_3](https://doi.org/10.1007/978-3-030-01740-8_3).
- Ferreira, M. A. (2021). Governance by Violent Non-state Actors as a Challenge to Sustainable Peace in Brazil. Em H. G. Brauch, & Ú. O. Spring, *Decolonising Conflicts, Security, Peace, Gender, Environment and Development in the Anthropocene* (pp. 521-537). Springer. doi:[https://doi.org/10.1007/978-3-030-62316-6\\_17](https://doi.org/10.1007/978-3-030-62316-6_17)
- Fillipi, E., & Macedo, M. (2021). A conversão do TCA em OTCA e as Dificuldades Remanescentes. *Tempo do Mundo*, 191-214. doi: <http://dx.doi.org/10.38116/rtm27art7>
- Finckenauer, J. O. (2005). Problems of definition: What is Organized Crime? *Trends In Organized Crime*, 8, 63-83. Springer. <https://doi.org/10.1007/s12117-005-1038-4>
- Fischer, R. (2021). Accelerated forest fragmentation leads to critical increase in tropical forest edge area. *Science Advances*, 7(37). doi:10.1126/sciadv.abg7012
- Fonseca, G. D. (2020). The use of terrorist tools by criminal organizations: the case of Brazilian Primeiro Comando da Capital (PCC). *Perspectives on Terrorism*, 14(4), pp. 64-82. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26927664>.
- Foresta, R. (1992). Amazonia and the Politics of Geopolitics. 128-142. *JSTOR*. <https://doi.org/10.2307/215427>
- Garret, R., & et al. (2021). *Forests and Sustainable Development in the Brazilian Amazon: History, Trends, and Future Prospects* (Vol. 46). doi:<https://doi.org/10.1146/annurev-environ-012220-010228>
- Glenny, M. (2009). The Fall Of Communism . Em M. Glenny, *McMafia: A journey Through the Global Criminal Underworld* (pp. 47-99). New York : Vintage Books: A Division of Random House. ISBN: 9781400095124.
- Gootenberg, P. (2009). *Andean Cocaine: The Making of a Global Drug*. The University of North Carolina Press. ISBN: 98-0-8078-5905-6.

- Hess, H. (1973). The Structure of Mafioso Groups. Em H. Hess, *Mafia and Mafiosi: The Structure of Power* (pp. 75-104). Lexington Books. ISBN: 0347010083.
- Hetch, S., & Raoni, R. (Julho de 2020). From “Green Hell” to “Amazonia Legal”: Land use models and the re-imagination of the rainforest as a new development frontier 96. Elsevier. doi:<https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2019.02.030>
- Ioris, R., & Schneider, A. (2020). What is the New Agribusiness in Brazil? The Long Path Of Conservative Modernization in the Perpetual Country-Of-the-Future. Em *Frontiers of Development in The Amazon* (pp. 107-135). Lexington Books. ISBN: 978-1498594714.
- Kara, S. (2009). *Sex Trafficking: Inside the Business of Modern Slavery*. Columbia University, Nova Iorque. ISBN: 978-0-231-13960-1.
- Lampe, K. V. (2001). Not a Process of Enlightenment: The Conceptual History of Organized Crime in Germany and the United States of America. *Forum Crime and Society*, 1(2), 99-116. United Nations, Nova Iorque. ISBN: 92-1-130216-1.
- Lessing, B. (2020). Conceptualizing criminal governance. Em A. Arjona, & W. Pearlman, *Perspectives on Politics* (Vol. 19 , pp. 854-873). Cambridge Press. doi: <https://doi.org/10.1017/S1537592720001243>
- Levi, M. (Julho de 2002). Money Laundering and Its Regulation. *Cross National Drug Policy* , 582, 181-194. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1049742>.
- Liddick, D. (1999). *The Mob's Daily Number: Organized Crime and the Numbers Gambling Industry*. University Press Of America. ISBN-10: 0761812660.
- Longo, F. (2010). Discoursing Organized Crime. Em F. L. Felia Allum, *Defining And Defying Organized Crime: Discourse, perceptions and reality* (pp. 36-49). Routledge. ISBN 9781138874169.
- Machado, L. (15 de Março de 2023). Facções controlam tráfico e financiam crimes ambientais na Amazônia, diz pesquisador. São Paulo, Brasil. Obtido de <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cje53pd1337o>
- Maciel, D. P., & al., e. (2020). Integração Nacional no Brasil: as grandes rodovias da Amazônia (1970-1979). *Dimensões: Revista de História da Ufes*(44), pp. 89-120. Obtido em 18 de Janeiro de 2024, de <https://periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/24802>

- Maio, M. C. (2005). A Unesco e o projeto de criação de um laboratório científico internacional na Amazônia. *Estudos Avançados*, 19(53), 115-130. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142005000100008>
- Malhi, Y. (2014). Tropical Forests in the Anthropocene. *Annual Review of Environment and Resources*, 39(1), 125-159. DOI:10.1146/annurev-environ-030713-155141
- McIllwain, J. (1999). Organized Crime: A Social Network Approach. *Crime, Law and Social Change*, 301-323. Springer. <https://doi.org/10.1023/a:1008354713842>.
- Naím, M. (2005). *Illicit: How Smugglers, Traffickers, and Copycats are Hijacking the Global Economy*. Doubleday. ISBN-10: 9781400078844
- Neto, M. D. (2022). *Comentários a um Delírio Militarista*. Editora Gabinete Leitura. ISBN: 978-65-00-53283-8.
- Nobre, C. A. (2002). Amazônia e o Carbono Atmosférico. *Scientific América*. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142002000200006>
- Nunes, P. (2016). A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica: uma análise crítica das razões por trás da sua criação e evolução. *Revista de Direito Internacional*, 13(2), 220-243. doi:10.5102/rdi.v13i2.4037
- Oliveira, A. d. (2021). Deforestation and Climate Change are Projected to increase heat stress risk in the Brazilian Amazon. *Nature*, 207(2). Doi.org/10.1038/s43247-021-00275-8
- Paoli, L. (2002). The Paradoxes of Organized Crime. *Crime, Law and Social Change*, 37, 51-97. Springer. Doi:10.1023/A:1013355122531
- Paoli, L. (2013). Organized Crime, Types of. Em G. Bruinsma, & D. Weisburd, *Encyclopedia of Criminology and Criminal Justice* (pp. 3376-337). Springer, Nova Iorque. <https://doi.org/10.1007/978-1-4614-5690-2>
- Paula Miraglia, R. O. (2012). *Transnational Organised Crime and Fragile States*. OECD Development Co-operation Working Papers, No. 5. OECD Publishing, Paris. <https://doi.org/10.1787/5k49dfg88s40-en>
- Pereira, J. C., & Viola, E. (2020). Close to a Tipping Point? The Amazon and the Challenge of Sustainable Development under Growing Climate Pressures. *Journal of Latin American Studies*, 1-28. Cambridge. Doi:10.1017/S0022216X20000577
- Pereira, J., & Terrenas, J. (2022). Towards a transformative governance of the Amazon. *Global Policy*, 13(S3), 60-75. doi:<https://doi.org/10.1111/1758-5899.13163>

- Pereira, J., & Viola, E. (2019). Catastrophic Climate Risk and Brazilian Amazonian Politics and Policies: A New Research Agenda. *Global Environmental Politics*, 19(2), 93-103. DOI:10.1162/glep\_a\_00499
- Qin, Y. X., et. al. (2019). Improves estimates of forest cover and loss in the Brazilian Amazon in 2000-2017. *Nature Sustainability* 2, 764-772. <https://doi.org/10.1038/s41893-019-0336-9>
- Queiroz, C. A. (1998). *Crime Organizado no Brasil*. Iglu, São Paulo. Disponível em: <https://www.cesarkallas.net/arquivos/livros/direito/00225%20-%20Crime%20Organizado%20no%20Brasil.pdf>
- R. Beuchle, e. a. (2022). *Desflorestação e Degradação na Amazônia*. Luxemburgo: União Europeia . Doi:10.2760/154303
- Reuter, P. (1983). *Disorganized Crime: Illegal Markets and the Mafia*. MIT Press. ISBN: 9780262680486
- Reuter, P., & Truman, E. M. (2004). *Chasing Dirty Money: The Fight Against Money Laundering*. Washington, DC. DOI: 10.2307/20034366
- Rodrigues, T. (2004). *Política e Drogas nas Américas*. São Paulo: FAPESP. ISBN:85-283-0314-4.
- Rose-Ackerman, S. (1999). *Corruption and Government: Causes, Consequences, and Reform*. Cambridge University, Cambridge. ISBN: 0-521-63293-5.
- Santos, L. F. (2014). A Amazônia como Instrumento da Política Externa Brasileira. *Revista de Pós Graduação em Ciências Sociais da UNESP*, 7(2), 109-122. São Paulo. [doi.org/10.36311/1982-8004.2014.v7n2.3854](https://doi.org/10.36311/1982-8004.2014.v7n2.3854)
- Satre, X. A., & Taravella, R. (2009). National sovereignty vs. sustainable development lessons from the narrative on the internationalization of the Brazilian Amazon. *Political Geography*, 28(7), 406-415. Elsevier. Doi:<https://doi.org/10.1016/j.polgeo.2009.09.008>
- Schulte-Bockholt, A. (2006). The Racket and New World Disorder and Domination in the age of Globalization. Em A. Schulte-Bockholt, *The Politics of Organized Crime and the Organized Crime of Politics: A Study in Criminal Power* (pp. 187-205). Lexington Books. ISBN-10: 0-7391-1358-5.
- Shelley, L. (2010). *Human Trafficking: A Global Perspective*. Cambridge University Press.

- Shelley, L. (2014). The Globalization of Crime . Em M. Natarajan, *International Crime and Justice* (pp. 1-11). Cambridge, Nova Iorque. ISBN: 978-0-521-11381-6.
- Silva, S., & Dantas, F. (2012). Águas na Amazónia e o Direito Ambiental Internacional. *Revista NEJ*, 17(1), 39-47. UNIVALI. doi.org/10.14210/nej.v17n1.p39-47
- Silva-Junior. (2020). Amazon forest on the edge of collapse in the Maranhão State, Brazil. *Land Use Policy*, 97. DOI: 10.1016/j.landusepol.2020.104806
- Smith, D. (1991). Evolving an "oficial" definition for Organized Crime. *Crime, Law and Social Change*, 16, 135-154. Springer. https://doi.org/10.1007/BF00227546.
- Smith, D. C. (1975). *The Mafia Mistyqye*. Boston : University Press of America . ISBN-10: 0465043135.
- Soares, L. E. (2019). *Desmilitarizar: Segurança Pública e Direitos Humanos* . Boitempo Editorial, São Paulo. ISBN: 9788575597019.
- Sousa, F. d., & Mendes, P. (2014). *Dicionário de Relações Internacionais* (3ª ed.). Edições Afrontamento, Porto.
- Sousa, M. J. (1995). O Território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento . Em P. C. Iná de Castro, *Geografia: Conceitos e Temas* (pp. 77-117). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil .
- Souza, M. L. (1996). As drogas e a questão urbana no Brasil. A dinâmica sócio-espacial nas cidades brasileiras sob a influência do tráfico de tóxicos. Em I. Castro, P. Gomes, & R. Corrêa, *Brasil: Questões Atuais da Reorganização do Território* (pp. 419-468). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil .
- Souza, M. L. (2008). *Fobópole. O Medo Generaliado e a Militarização da Questão Urbana*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Stahlberg, S. (2022). From prison gangs to transnational mafia: the expansion of organized crime. *Trends In organized Crime*, 25, 443-465. Springer. https://doi.org/10.1007/s12117-022-09453-2
- Stohl, R., & Suzette, G. (2013). *The International Arms Trade*. Polity Press, Cambridge.
- Stone, R. (1985). *Dreams of Amazonia*. Viking Adult.
- Survey, S. (2020). Latin America: Drivers of Strategic Change. *Strategic Survey* , 120(1), 345-386. Routledge, Nova Iorque.
- Teixeira, B., Molleta, D., & Luedemann, G. (2016). Brasil: Esforços nacionais sobre as mudanças climáticas. Em *Governança Ambiental no Brasil: Instituições, Atores e Políticas Públicas* (pp. 287-311). Ipea, Brasília.

- Viola, E. (2002). O Regime Internacional de mudança climática e o Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 17(50), 25-46. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092002000300003>
- Viola, E., & Franchini, M. (2013). Brasil na governança global do clima, 2005-2012: a luta entre conservadores e reformistas. 35(1), pp. 43-76. doi.org/10.1590/S0102-85292013000100002
- Viola, E., & Franchini, M. (2022). Governança Ambiental: da destruição das florestas até os objetivos de descarbonização. *Revista USP*, 143-162. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.i134p143-162>
- Wilis, G. (2015). *The Killing Consensus: Police, Organized Crime, and the Regulation of Life and Death in Urban Brazil*. Oakland, California: University of California Press. <https://doi.org/10.1525/california/9780520285705.003.0006>
- Williams, P. (2002). Transnational Organized Crime and the State. Em H. RB, & B. TJ, *The Emergence of Private Authority in Global Governance* (pp. 161-182).Cambridge. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511491238>
- Williams, P. (2008). Transnational Criminal Organisations and International Security. *Global Politics and Strategy*, 96-113. doi:10.1080/00396339408442726
- Williams, P. (2018). Transnational Organized Crime . Em P. D. Williams, *Security Studies: An Introduction* (pp. 503-518). Routledge. <https://doi.org/10.1080/00396339408442726>
- Wright, G. (2011). Conceptualising and COmbating Transnational Environemntal Crime. *Trends In Organized Crime*, pp. 1-16. Springer. DOI 10.1007/s12117-011-9130-4
- Zaluar, A. (1994). *Condomínio do Diabo*. Revan, Rio de Janeiro.
- Zaluar, A. (1997). Gangs, galeras e quadrilhas: Globalização, Juventude e Violência. *Galeras Cariocas: Território de Conflitos e Encontros Culturais*, 17-57. doi:10.1590/S0011-52582012000200003
- Zaluar, A. (2004). *Integração Perversa: Pobreza e Tráfico de Drogas*. FGV, Rio de Janeiro.

## Documentos Oficiais e Legislação

- Brasil. (2005). Política de Defesa Nacional. 8. Obtido em 2024, de <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/461/1/pnd.pdf>
- Brasil, B. N. (2008). *Fundo Amazônia*. Obtido de Banco Nacional de Desenvolvimento do Brasil : <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-amazonia>
- Brasil, F. d. (2022). *Cartografias das violências na região amazônica: relatório final*.
- Brasil, G. (2004). *Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal*. Obtido de Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima : <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/combate-ao-desmatamento-queimadas-e-ordenamento-ambiental-territorial/controle-do-desmatamento-1/amazonia-ppcdam-1>
- Brasil, G. (2022). *Programa Áreas Protegidas da Amazônia completa 20 anos*. Obtido de Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/programa-areas-protegidas-da-amazonia-completa-20-anos>
- Brasil, G. d. (2002). *Zoneamento Ecológico Econômico*. Obtido de Ministério do Meio Ambiente : <https://antigo.mma.gov.br/o-que-e-rss/item/7528-zoneamento-ecol%C3%B3gico-econ%C3%B4mico.html>
- Brasil, G. d. (2020). *FUndação Nacional dos Povos Indígenas*. Obtido de Ministério dos Povos Indígenas : <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/Institucional>
- Brasil, G. d. (2020). *Instituto Chico Mendes de Conservação d aBiodiversidade*. Obtido de Ministério do Meio Ambiente.
- Brasil, G. d. (2021). *História do INPE*. Obtido de Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais : <https://www.gov.br/inpe/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/historia>
- Brasil, G. d. (2024). *Programa de Regularização Ambiental*. Obtido de Serviços Estaduais : <https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/pra-programa-de-regularizacao-ambiental>

- Brasil, G. F. (2018). *IBAMA*. Obtido de Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis : <https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/sobre-o-ibama>
- Brasil, P. d. (s.d.). Obtido de LEI Nº 12.187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112187.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112187.htm)
- Brasil, P. d. (16 de Junho de 1970). DECRETO-LEI Nº 1.106, DE 16 DE JUNHO DE 1970. Obtido em 20 de Janeiro de 2024, de [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1106.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1106.htm)
- Brasil, P. d. (1998). *LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998*. Obtido de Planalto Gov BR: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19605.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm)
- Brasil, P. d. (2012). *LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012*. Obtido de [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm?itid=lk\\_inline\\_enhanced-template](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm?itid=lk_inline_enhanced-template)
- Brasil, R. d. (s.d.). *Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*. Obtido em 12 de Julho de 2024, de SNUC: <https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/politicas/snuc.html>
- Brasil, R. F. (1971). DECRETO-LEI Nº 1.179, DE 6 DE JULHO DE 1971.
- Brasil, R. F. (1972). I Plano Nacional de Desenvolvimento. Obtido em 20 de Janeiro de 2024, de <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/777/34>
- Brasil, R. F. (2023). Sistematização da Produção Bibliográfica do Programa de Pólos e Agropecuários e Agrominerais da Amazônia. pp. 1-64. Obtido de <http://repositorio.sudam.gov.br:8080/sudam/biblioteca/catalogos-bibliograficos/catalogo-do-polamazonia.pdf>
- OCDE. (2016). *Illicit Trade: Converging Criminal Networks*. doi:<https://doi.org/10.1787/9789264251847-en>
- OCDE. (2019). *Illicit Trade: Trends in Trade in Counterfeit and Pirated Goods*. OCDE Publishing. doi:10.1787/26175835
- ONU. (2015). *All About the NDCs*. Obtido de <https://www.un.org/en/climatechange/all-about-ndcs>
- ONU. (2017). *Sítio da Organização das Nações Unidas*. Obtido em 15 de novembro de 2023, de <https://www.unep.org/news-and-stories/story/environmental-crime>
- OTCA. (2024). *A Amazônia*. Obtido em 1 de Fevereiro de 2024, de Organização do Tratado de Cooperação Amazônica: <https://otca.org/pt/a-amazonia/>

- OTCA. (2024). *A Amazônia*. Obtido em 1 de Fevereiro de 2024, de Organização do Tratado de Cooperação Amazônica: <https://otca.org/pt/a-amazonia/>
- UNEP. (2019). Obtido em 15 de janeiro de 2024, de United Nations: <https://www.unep.org/resources/frontiers-201819-emerging-issues-environmental-concern>
- UNODC. (2004). *United Nations Convention Against Transnational Organized Crime and the Protocols Thereto*.
- UNODC. (2010). *The Globalization of Crime: A Transnational Organized Crime Threat Assessment*. Viena: United Nations.
- UNODC. (2011). *World Drugs Report 2011*. Vienna: UNODC .
- UNODC. (2022). *Cocaine Insights 4. Brazil in the regional and transatlantic cocaine supply chain: The impact of COVID-19*. Vienna: UNODC.
- UNODC. (2023). *The nexus between drugs and crimes that affect the environment and convergent crime in the amazon basin*. Vienna: UNODC. doi:10.18356/9789210028233c025

## Webgrafia

- Amazônia, F. (s.d.). *Fundo Amazônia*. Obtido de Políticas Públicas Orientadoras : <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/fundo-amazonia/politicas-publicas-orientadoras/>
- Barbosa, R. (10 de Maio de 2022). *Amazônia, o El Dorado da Ilegalidade*. São Paulo, Brasil. Obtido de <https://www.estadao.com.br/opiniaio/rubens-barbosa/amazonia-o-el-dorado-da-ilegalidade/>
- Barros, C. (2021). *A íntima relação entre cocaína e madeira ilegal na Amazônia. Pública*. Obtido em 24 de Novembro de 2023, de <https://apublica.org/2021/08/a-intima-relacao-entre-cocaina-e-madeira-ilegal-na-amazonia/>
- Bonin, R. (22 de Agosto de 2020). *Comando Vermelho vira preocupação do Governo Bolsonaro - entenda*. São Paulo , Brasil : Grupo Abril . Obtido de <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/facciao-criminosa-importa-mercenarios-para-o-rio-de-janeiro>
- Carneiro, K. (18 de Maio de 2022). *A Internacionalização da Amazônia*. Obtido em 23 de Janeiro de 2024, de <https://internacionaldaamazonia.com/2022/05/18/a-internacionalizacao-da-amazonia/>

- Charity, S., & Ferreira, J. (2020). *Wildlife Trafficking in Brazil*. TRAFFIC. Cambridge, Reino Unido : Traffic International. Obtido de [https://www.traffic.org/site/assets/files/13031/brazil\\_wildlife\\_trafficking\\_assessment.pdf](https://www.traffic.org/site/assets/files/13031/brazil_wildlife_trafficking_assessment.pdf)
- Clima, C.-Q. d. (2023). *Brazil First NDC 2023 Adjustment*. Obtido de UNFCCC: <https://unfccc.int/sites/default/files/NDC/2023-11/Brazil%20First%20NDC%202023%20adjustment.pdf>
- Conservation, A. (2022). *Threats to the Amazon*. Obtido de Amazon COnservation: <https://www.amazonconservation.org/the-challenge/threats/>
- Couto, A. C. (2023). *A Narcoecologia do crime na Amazônia*. Obtido em 4 de Fevereiro de 2024, de Folha de S.Paulo: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2023/03/a-narcoecologia-do-crime-na-amazonia.shtml>
- Dagicour, O. (2020). The Geopolitics of the Amazon. *Politique Étrangère*(1), 135-146. doi:doi.org/10.3917/pe.201.0135
- Ebus, B. (9 de Outubro de 2023). Criminals without borders: the transnational gangs terrorising the Amazon. (D. S. Mitú, Entrevistador) The Guardian . Obtido em 24 de Novembro de 2023, de <https://www.theguardian.com/global-development/2023/oct/09/criminals-without-borders-the-transnational-gangs-terrorising-the-amazon>
- Fernández, L. V. (25 de Agosto de 2021). A Expansão da Mineração Em Terras Indígenas: a boiada com casco de ferro e de ouro. Brasil . Obtido de <https://agroefogo.org.br/dossie/a-expansao-da-mineracao-em-terras-indigenas-a-boiada-com-casco-de-ferro-e-de-ouro/>
- Frazão, F., & Pompeu, L. (2022). Governo destaca só 6 agentes da Força Nacional para todo o Vale do Javari. *Estado de S. Paulo*, 9-10. Obtido de <https://www.estadao.com.br/politica/governo-destaca-so-6-agentes-da-forca-nacional-para-todo-o-vale-do-javari/>
- Fröhlich, T. (2003). Organized Environmental Crime in the EU Member States. União Europeia. Disponível em: [http://ec.europa.eu/environment/legal/crime/pdf/organised\\_member\\_states.pdf](http://ec.europa.eu/environment/legal/crime/pdf/organised_member_states.pdf).
- Fund, W. W. (2018). *WHAT ARE THE BIGGEST DRIVERS OF TROPICAL DEFORESTATION?* Obtido de <https://www.worldwildlife.org/magazine/issues/summer-2018/articles/what-are-the-biggest-drivers-of-tropical-deforestation>

- IBGE. (s.d.). *Amazônia Legal* . Obtido de <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html>
- Igarapé, I. (Fevereiro de 2022). *O ecossistema do crime ambiental na Amazônia: uma análise das economias ilícitas da floresta*. Instituto Igarapé. Obtido em 27 de Novembro de 2023. Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em: [https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2022/03/AE-55\\_O-ecossistema-do-crime-ambiental-na-Amazonia.pdf](https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2022/03/AE-55_O-ecossistema-do-crime-ambiental-na-Amazonia.pdf)
- Igarapé, I. (2024). *Siga o Dinheiro: Crimes Ambientais e Ilícitos Econômicos em Cadeias Produtivas na Amazônia Brasileira* . Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em: [https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2024/04/SC\\_PT\\_AE63\\_Siga-o-Dinheiro-Crimes-em-Cadeias-Produtivas.pdf](https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2024/04/SC_PT_AE63_Siga-o-Dinheiro-Crimes-em-Cadeias-Produtivas.pdf)
- Imazon. (2021). *Fatos da Amazônia 2021*. Obtido em 24 de Janeiro de 2024, de <https://amazonia2030.org.br/wp-content/uploads/2021/04/AMZ2030-Fatos-da-Amazonia-2021-3.pdf>
- INPE. (2021). Metodologia para Monitoramento da Floresta usada nos Projetos PRODES e DETER . pp. 1-34.
- INPE. (s.d.). METODOLOGIA PARA MONITORAMENTO DA FLORESTA USADA NOS PROJETOS PRODES E DETER.
- International, E. L. (2023). *Environmental Crime Convergence: Launching Environmental Crime Convergence Paradigm Through Investigatoin of Transnational Organized Crime Operations*. Earth League Internacional. Disponível em: <https://earthleagueinternational.org/wp-content/uploads/2023/06/ELI-Environmental-Crime-Convergence-Report-June-2023.pdf>
- INTERPOL. (14 de Dezembro de 2020). Forestry crime: targeting the most lucrative of environmental crimes. Obtido de <https://www.interpol.int/en/News-and-Events/News/2020/Forestry-crime-targeting-the-most-lucrative-of-environmental-crimes>
- Ishida, E. (2007). A Cooperação Regional de Segurança e Defesa no Pós-Guerra Fria: O Caso dos Países Amazônicos. *Transformações na Ordem Internacional na 1.ª Década do Século 21*. Obtido de [https://www.abri.org.br/anais/1\\_Encontro\\_Nacional\\_ABRI/Seguranca\\_Internacional/SI3\\_Eduardo\\_Ishida.pdf](https://www.abri.org.br/anais/1_Encontro_Nacional_ABRI/Seguranca_Internacional/SI3_Eduardo_Ishida.pdf)

- Kalout, H., & Guimarães, F. (15 de Março de 2023). The Restoration of Brazilian Foreign Policy. *Foreign Affairs*. Obtido em 16 de Janeiro de 2024, de <https://www.foreignaffairs.com/south-america/restoration-brazilian-foreign-policy>
- Latitude, A. (2023). Como a Ditadura usou bancos, estradas e decretos para ‘ocupar’ a Amazônia. Obtido de <https://www.amazonialatitude.com/2023/02/08/como-a-ditadura-usou-bancos-estradas-e-decretos-para-ocupar-a-amazonia/>
- Lovejoy, T. (2020). The Amazon Is Nearing the Point of No Return. *Foreign Affairs*. Obtido em 2 de Fevereiro de 2024, de <https://www.foreignaffairs.com/articles/americas/2020-02-10/amazon-nearing-point-no-return>
- Lusa, A. (04 de Julho de 2024). Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil garantiu estar atento à presença do grupo criminoso PCC em Portugal. Portugal . Obtido em 20 de Setembro de 2024 , de <https://observador.pt/2024/07/04/ministro-da-justica-e-seguranca-publica-do-brasil-garantiu-estar-atento-a-presenca-do-grupo-criminoso-pcc-em-portugal/>
- Mahar, D. J. (1978). Desenvolvimento Económico da Amazônia: Uma Análise das Políticas Governamentais. *Instituto De Planejamento Económico e Social* , 39, 30-43. *Instituto De Planejamento Económico e Social, Brasília*. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12271/1/desenvolvimento\\_economico\\_da\\_amazonia.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12271/1/desenvolvimento_economico_da_amazonia.pdf).
- MapBiomass. (22 de Setembro de 2023). Amazônia concentra mais de 90% do garimpo no Brasil. Brasil. Obtido de <https://brasil.mapbiomas.org/2023/09/22/amazonia-concentra-mais-de-90-do-garimpo-no-brasil/>
- Medina, M. E. (1980). Treaty for Amazonian Cooperation: General Analysis. pp. 58-71. Disponível em: <https://treaties.un.org/doc/Publication/UNTS/Volume%201202/volume-1202-I-19194-English.pdf>
- Mello, A. F. (2015). Dilemas e desafios do desenvolvimento sustentável da Amazônia: o caso brasileiro. *Revista Críticas de Ciências Sociais*, 107, 91-108. doi:10.4000/rccs.6025. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/6025>.
- Misse, M. (1999). Malandros, Marginais e Vagabundos: A Acumulação Social da Violência no Rio de Janeiro. Disponível em:

- [https://www.researchgate.net/publication/35957970\\_Malandros\\_marginais\\_e\\_vagabundos\\_a\\_acumulacao\\_social\\_da\\_violencia\\_no\\_Rio\\_de\\_Janeiro](https://www.researchgate.net/publication/35957970_Malandros_marginais_e_vagabundos_a_acumulacao_social_da_violencia_no_Rio_de_Janeiro)
- Misse, M. (2006). *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana*. Lumen Juris. Disponível em: Disponível em: [https://necvu.com.br/wp-content/uploads/2020/11/MISSE\\_Crime-e-Violencia-no-Brasil-Contemporaneo-2006.pdf](https://necvu.com.br/wp-content/uploads/2020/11/MISSE_Crime-e-Violencia-no-Brasil-Contemporaneo-2006.pdf)
- Miyamoto, S. (1988). Diplomacia e Militarismo: O Projeto Calha Norte e a Ocupação do Espaço Amazônico. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/T5D00002.pdf>
- Moreno-Mayar, JV. (8 de Novembro de 2018). Early humans dispersals within the Americas. 362(6419). Science. doi: 10.1126/science.aav2621. Disponível em: <https://www.science.org/doi/10.1126/science.aav2621>
- Moura, A. M. (2016). Trajetória da Política Ambiental Federal no Brasil . Em *Governança Ambiental no Brasil: Instituições, Atores e Políticas Públicas* (pp. 15-34). Disponível em <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8470/1/Trajeto%20da%20pol%20adica%20ambiental%20federal%20no%20Brasil.pdf>
- Muggah, R. (6 de Agosto de 2023). How Drugs Are Destroying the Amazon. *Foreign Policy*. Obtido em 16 de Janeiro de 2024, de <https://foreignpolicy.com/2023/08/06/amazon-drugs-coca-cocaine-deforestation-environment-biodiversity-climate-change-criminal-brazil-peru-colombia-bolivia-lula-logging/>
- Paulo, E. d. (16 de Junho de 2022). O Ecossistema do Crime na Amazônia. São Paulo, Brasil. Obtido de <https://www.estadao.com.br/opiniao/o-ecossistema-do-crime-na-amazonia/>
- Paulo, F. d. (24 de Agosto de 2022). Amazônia tem mais de 3 milhões de Km de estradas não oficiais, diz estudo. São Paulo, Brasil. Obtido de <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2022/08/amazonia-tem-mais-de-3-milhoes-de-km-de-estradas-nao-oficiais-indica-estudo.shtml>
- Pública, F. B. (2024). *18.º Anuário Brasileiro de Segurança Pública:2024*. São Paulo : Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Obtido de <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>
- RAISG. (10 de Dezembro de 2018). Amazônia Saqueada. Obtido de <https://garimpoilegal.amazoniasocioambiental.org/story>

- Renwick, D. (2023). *Council on Foreign Relations*. Obtido em 3 de Fevereiro de 2024, de <https://www.cfr.org/amazon-deforestation/#/en/section5>
- Ribas, L., & Santos, A. d. (2023). *Amazônia e Soberania*. pp. 1-17. Obtido de <https://www.kas.de/documents/d/brasilien/cadernos-3-2023-cap-4>
- Risso, M. (2024). *Siga o Dinheiro: Crimes Ambientais e Ilícitos Econômicos em Cadeias Produtivas na Amazônia Brasileira*. Rio de Janeiro : Instituto Igarapé.
- Rovere, E., Macedo, L. V., & Baumert, K. (2002). The Brazilian Proposal on Relative. *Building the Kyoto Protocol: Options for Protecting the Climate*, pp. 157-173. Obtido de [http://pdf.wri.org/opc\\_full.pdf](http://pdf.wri.org/opc_full.pdf)
- Sprinz, D., & Wolinsky, Y. (2002). *Case, Numbers, Models: International Relations Research Methods*. Obtido de [https://www.sscnet.ucla.edu/polisci/faculty/trachtenberg/syllabi/lists/harvard/moravcsik%20\(sprinz%20wolinsky\).pdf](https://www.sscnet.ucla.edu/polisci/faculty/trachtenberg/syllabi/lists/harvard/moravcsik%20(sprinz%20wolinsky).pdf)
- Statista. (2023). *Statista*. Obtido de Statista: <https://www.statista.com/statistics/243797/ranking-of-the-most-dangerous-cities-in-the-world-by-murder-rate-per-capita/>
- Stuenkel, O. (2019). Bolsonaro Fans the Flames. *Foreign Affairs*. Obtido em 2 de Fevereiro de 2024, de <https://www.foreignaffairs.com/articles/americas/2019-08-30/bolsonaro-fans-flames>
- Viviana Porto, B. M., & Candido, N. (2024). Cooperação entre países amazônicos avança, mas ainda enfrenta desafios. *Le Monde Diplomatique Brasil*. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/cooperacao-entre-paises-amazonicos-avanca-mas-ainda-enfrenta-desafios/>
- Waisbich, L., Risso, M., & Brasil, L. (2022). *O Ecossistema do Crime Ambiental na Amazônia: uma análise das economias ilícitas da floresta*. RIO de Janeiro: Instituto Igarapé. Obtido de [https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2022/03/AE-55\\_O-ecossistema-do-crime-ambiental-na-Amazonia.pdf](https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2022/03/AE-55_O-ecossistema-do-crime-ambiental-na-Amazonia.pdf)
- Yin, R. (2009). *Case Study Research, Design and Methods* (4<sup>a</sup> ed., Vol. 5). SAGE. Obtido de [https://books.google.pt/books?id=FzawIAdilHkC&printsec=frontcover&hl=pt-PT&source=gbs\\_vpt\\_read#v=onepage&q=generalizable&f=false](https://books.google.pt/books?id=FzawIAdilHkC&printsec=frontcover&hl=pt-PT&source=gbs_vpt_read#v=onepage&q=generalizable&f=false)

- Zhour, A. (2002). O fantasma da Internacionalização da Amazônia revisitado - Ambientalismo, Direitos Humanos e Índigenas na perspectiva de militares e políticos brasileiros. *Encontro Anual de ANPOCS - O desenvolvimento sustentável em questão na Amazônia brasileira*, (pp. 1-27). Obtido em 2024, de <https://comciencia.br/dossies-1-72/reportagens/2005/08/img/artigo.pdf>
- Zhour, A. (2010). Em A. Zhour, *Desenvolvimento e Conflitos Ambientais* (pp. 11-34). Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais. Disponível em: [https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/ZHOURI\\_\\_LASCHEFSKI\\_-\\_Conflitos\\_Ambientais.pdf](https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/ZHOURI__LASCHEFSKI_-_Conflitos_Ambientais.pdf)